



IPG Politécnico
| da | Guarda
Polytechnic
of Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO

Licenciatura em Farmácia

Diana Patrícia dos Santos Carvalho

junho | 2014



Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO PROFISSIONAL II

DIANA PATRÍCIA DOS SANTOS CARVALHO

CURSO FARMÁCIA - 1º CICLO

junho | 2014



Escola Superior de Saúde

Instituto Politécnico da Guarda

RELATÓRIO DE ESTÁGIO
PROFISSIONAL II
ESTÁGIO EM FARMÁCIA COMUNITÁRIA

Este relatório foi realizado no âmbito Estágio Profissional II

Orientadora de Estágio: Professora Fátima Roque

DIANA PATRÍCIA DOS SANTOS CARVALHO

CURSO FARMÁCIA - 1º CICLO

4º ANO/2º SEMESTRE

junho | 2014

“A imaginação é mais importante que o conhecimento”

Albert Einstein

DEDICATÓRIA

Dedico este trabalho a quem me faz levantar a cada dia, a quem devo aquilo que sou, e a quem sinto saudades todos os dias:

*A vocês pais,
pelo apoio incondicional, pelo vosso amor,
e por vos dever tudo aquilo que sou;*

*A ti avô,
sei que desejavas
tanto quanto eu
ver este momento,
sei que lutaste por mim,
até ao fim.
Até Sempre...*

AGRADECIMENTOS

Depois de 4 anos na Guarda, cidade que me acolheu, e considerando este relatório como um culminar deste percurso académico é com muita satisfação que expresso aqui o mais profundo agradecimento a todos aqueles que de alguma maneira contribuíram para que fosse possível concretizar este meu objetivo. Agradecer pelo conhecimento que me transmitiram, tornando-me na pessoa que sou hoje.

Aos meus pais, Daniel e Laurentina, pela forma como me inculcaram a alegria de viver, fazer tudo o melhor possível e a confiança necessária para realizar os meus sonhos.

À minha orientadora professora Fátima Roque pela amabilidade com que aceitou ser minha orientadora, pelo seu apoio, dedicação e disponibilidade na realização deste trabalho. Agradeço também ao professor André Araújo pela sua colaboração.

À professora Sandra Ventura, pelo apoio, incentivo e disponibilidade demonstrada ao longo destes quatro anos.

À Farmácia Oliveira pela importância que tiveram na minha formação, e por todos os momentos e adversidades passadas, em especial à Dra. Susana Silva pela valiosa orientação e apoio dado durante o estágio.

Não poderei também deixar de referir e agradecer a quem mais intimamente privou comigo ao longo destes anos que também deixaram a sua presença e marca na minha vida e formação.

A todos, Muito Obrigada!

ÍNDICE

LISTA DE ACRÓNIMOS	VIII
INTRODUÇÃO.....	1
I - ORGANIZAÇÃO DA FARMÁCIA	2
1.RECURSOS HUMANOS: FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES	2
2.INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: DESCRIÇÃO E FINALIDADE	3
2.1.Instalações	3
2.2.Equipamentos	6
3.A INFORMÁTICA NA FARMÁCIA.....	6
4.LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA	7
II – INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA	9
1.DOCUMENTAÇÃO OFICIAL	9
2.FONTES DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICAS	9
3.CENTROS DE INFORMAÇÃO.....	10
III - OS MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE	10
1.SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO	11
IV - APROVISIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS.....	12
1.FORNECEDORES.....	12
2.FICHAS DE PRODUTO.....	13
3.CRITÉRIOS DE AQUISIÇÃO	13
4.REALIZAÇÃO DE ENCOMENDAS.....	14
5.RECEÇÃO E CONFERÊNCIA DE ENCOMENDAS	15
6.MARCAÇÃO DE PREÇOS.....	17
7.CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO.....	18
7.1.Controlo de Temperatura e Humidade	18
8.PRAZOS DE VALIDADE.....	19
9.DEVOLUÇÕES	19

V – INTERAÇÃO PROFISSIONAL – UTENTE – MEDICAMENTO	19
1.A INTERAÇÃO COM O UTENTE.....	19
2.USO RACIONAL DO MEDICAMENTO.....	21
3.FARMACOVIGILÂNCIA	22
4.MEDICAMENTOS FORA DE USO, VALORMED	22
VI – DISPENSA DE MEDICAMENTOS	23
1.MSRM.....	24
2.ESTUPEFACIENTES E PSICOTRÓPICOS.....	27
VII - AUTOMEDICAÇÃO	28
VIII – ACONSELHAMENTO E DISPENSA DE OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE	29
1.PRODUTOS DE DERMOFARMÁCIA, COSMÉTICA E HIGIENE	29
2.PRODUTOS DIETÉTICOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL	31
3.PRODUTOS DIETÉTICOS INFANTIS.....	32
4.FITOTERAPIA E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS	33
5.MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO.....	34
6.DISPOSITIVOS MÉDICOS	34
IX – OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA.....	35
X – PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS	37
1.MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO	39
2.MATÉRIAS-PRIMAS E REAGENTES.....	39
3.ATRIBUIÇÃO DE VALIDADE AO MANIPULADO.....	40
4.REGIME DE PREÇOS E COMPARTICIPAÇÕES.....	40
5.VÁRIAS PREPARAÇÕES	41
XI – CONTABILIDADE E GESTÃO NA FARMÁCIA	42
CONCLUSÃO.....	44
BIBLIOGRAFIA	45

INDICE DE FIGURAS

Figura 1 - Classificação dos medicamentos, quanto à dispensa ao público segundo o Estatuto do Medicamento	11
Figura 2 - Esquema representativo do processo de Encomenda	15
Figura 3 - Processo VALORMED para embalagens de uso humano	23
Figura 4 - Modelo de receita eletrônica (frente e verso)	24
Figura 5 - Modelo de receita manual (frente e verso)	25

INDICE DE TABELAS

Tabela 1 - Valores de referência dos parâmetros antropométricos. [23]	35
Tabela 2 - Valores de referência da pressão arterial. [24]	36
Tabela 3 - Valores de referência da glicémia. [23]	36
Tabela 4 - Valores de referência do colesterol total e triglicéridos. [23]	37
Tabela 5 - Valores de referência do ácido úrico. [25]	37

LISTA DE ACRÓNIMOS

ACSS	Administração Central do Sistema de Saúde, I. P.
AIM	Autorização de Introdução no Mercado
ANF	Associação Nacional das Farmácias
ATC	<i>Anatomical Therapeutic Chemical Classification</i>
BPF	Boas Práticas de Farmácia
CEDIME	Centro de Documentação e Informação de Medicamentos
CEFAR	Centro de Estudos e Avaliação em Saúde
CCF	Centro de Conferência de Faturas
CIM	Centro de Informação do Medicamento
CIMI	Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde
DCI	Designação Comum Internacional
DL	Decreto-lei
DPOC	Doença Pulmonar Obstrutiva Crónica
FGP	Formulário Galénico Português
GFUE	Grupo Farmacêutico da União Europeia
INFARMED	Instituto Nacional da Farmácia e do Medicamento, I.P

IVA	Imposto de Valor Acrescentado
LEF	Laboratório de Estudos Farmacêuticos
MEP	Medicamentos Estupefacientes e Psicotrópicos
MNSRM	Medicamentos Não Sujeitos a Receita Médica
MSRM	Medicamentos Sujeitos a Receita Médica
MUV	Medicamentos de Uso Veterinário
OTC	<i>Over-The-Counter</i>
OF	Ordem dos Farmacêuticos
PCHC	Produtos Cosméticos e de Higiene Corporal
PIC	Preço Impresso na Cartonagem
PRM	Problemas Relacionados com Medicamentos
PVF	Preço de Venda à Farmácia
PVP	Preço de Venda ao Público
RAM	Reações Adversas Medicamentosas
SNF	Sindicato Nacional dos Farmacêuticos
SNS	Sistema Nacional de Saúde
URF	Unidades Regionais de Farmacovigilância

INTRODUÇÃO

A Farmácia de Oficina é considerada como um espaço comercial, onde se realiza o comércio a retalho de bens e serviços farmacêuticos, assumindo o papel de elo de ligação entre o médico e o utente. Tem como principal objetivo a cedência segura e informada de medicamentos, reduzindo, assim, a morbilidade e mortalidade associada à toma de medicamentos, desenvolvendo o doente um papel central nas atividades farmacêuticas, e promovendo a saúde pública.

O estágio profissional II é uma disciplina curricular do quarto ano/segundo semestre do curso de Farmácia – 1º ciclo da Escola Superior de Saúde – Instituto Politécnico da Guarda, e tem por objetivos:

- a aplicação dos conhecimentos adquiridos ao longo do curso,
- a integração na prática de farmácia comunitária;
- e o aprimoramento profissional.

O relatório de estágio contempla a enumeração e a descrição das atividades realizadas durante o estágio. O estágio curricular foi realizado na Farmácia Oliveira do concelho de Viseu, entre os dias 24 de Fevereiro e 30 de Maio de 2014, com carga horária de quinhentas horas sob orientação da Dr^a. Yolanda Maria Vicente.

Esta unidade curricular traduz-se na realização de atividades inerentes à profissão do Técnico de Farmácia na farmácia de oficina, em concreto o atendimento ao público, a prestação de serviços ao utente e o seu aconselhamento, receção de encomendas, bem como a sua conferência e processos de faturação inerentes, o controlo de *stocks* e prazos de validade dos produtos existentes na farmácia e a preparação de medicamentos manipulados.

O estágio tem como objetivo principal colocar o aluno na realidade da profissão, consolidando a teoria e a prática, constituindo assim, uma fase de transição importante para a adaptação do aluno ao mercado de trabalho.

I - ORGANIZAÇÃO DA FARMÁCIA

1. RECURSOS HUMANOS: FUNÇÕES E RESPONSABILIDADES

Nos recursos humanos assenta a base do bom funcionamento de qualquer farmácia comunitária. É assim da maior importância que estas se encontrem dotadas de recursos humanos adequados, quer em número quer em qualidade.

A Farmácia Oliveira pertence ao Dr. Manuel Cardoso Oliveira, o qual assume a direção técnica. O Diretor Técnico tem a responsabilidade de manter o correto e adequado funcionamento da farmácia, competindo-lhe em especial [1]:

- a) Assumir a responsabilidade pelos atos farmacêuticos praticados na farmácia;
- b) Garantir a prestação de esclarecimentos aos utentes sobre o modo de utilização dos medicamentos;
- c) Promover o uso racional do medicamento;
- d) Assegurar que os medicamentos sujeitos a receita médica só são dispensados aos utentes que a não apresentem em casos de força maior, devidamente justificados;
- e) Manter os medicamentos e demais produtos fornecidos em bom estado de conservação;
- f) Garantir que a farmácia se encontra em condições de adequada higiene e segurança;
- g) Assegurar que a farmácia dispõe de um aprovisionamento suficiente de medicamentos;
- h) Zelar para que o pessoal que trabalha na farmácia mantenha, em permanência, o asseio e a higiene;
- i) Verificar o cumprimento das regras deontológicas da atividade farmacêutica;
- j) Assegurar o cumprimento dos princípios e deveres previstos na legislação reguladora da atividade farmacêutica.

A farmácia conta ainda com mais duas farmacêuticas, uma delas possui o cargo de farmacêutica adjunta. O restante quadro de pessoal é composto por seis técnicos de farmácia, uma ajudante técnica de farmácia, um responsável financeiro, um assistente operacional e uma ajudante de limpeza.

Na Farmácia Oliveira salienta-se o facto de tanto os farmacêuticos como os técnicos de farmácia apresentarem uma polivalência a nível das suas funções. Tal permite uma grande flexibilidade e também uma rotatividade nas tarefas desempenhadas, o que, de certo modo, contribui para combater a monotonia que acarreta o fato de se desempenhar sempre a mesma função.

2. INSTALAÇÕES E EQUIPAMENTOS: DESCRIÇÃO E FINALIDADE

2.1. Instalações

A Farmácia Oliveira localiza-se em Viseu. No exterior da farmácia encontra-se uma cruz verde iluminada, uma placa com a designação “FARMÁCIA”, uma placa “Farmácias Portuguesas” e o nome do Diretor Técnico, informação sobre o horário da farmácia e informação com as farmácias do município em regime de serviço permanente com a respetiva localização e contato. A Farmácia Oliveira é associada da Associação Nacional de Farmácias (ANF).

A Farmácia Oliveira, nos dias úteis, funciona em horário contínuo das 8:30h às 21h e, aos sábados, funciona das 8:30h às 19:30h. Encerra aos Domingos. Encontra-se em regime de disponibilidade desde a hora de fecho normal da farmácia, até à hora de abertura do dia seguinte. A farmácia encontra-se encerrada, ficando de chamada noturna.

“A farmácia de turno de regime de disponibilidade tem de assegurar que um farmacêutico ou um auxiliar legalmente habilitado está disponível para atender o público que o solicite, em caso de urgência.” (DL 172/2002)

O espaço interior da farmácia é adequadamente iluminado e ventilado, contendo todas as condições para garantir um ambiente profissional e calmo. No interior da farmácia existe uma placa com a identificação da direção técnica e os serviços farmacêuticos prestados estão afixados na parede.

Tal como está regulamentado na Deliberação n.º 307/2007, de 31 de Agosto [1], as farmácias devem dispor do seguinte espaço físico, que se encontra na Farmácia Oliveira:

Rés-do-chão

- Sala de atendimento ao público: Espaço amplo onde é prestado o atendimento individualizado, com uma área de espera com sofás destinados aos utentes e acompanhantes, bem como uma zona didática para as crianças. É constituída por sete balcões de atendimentos (um deles destinado à área da dermocosmética), expositores com produtos e publicidades. Na parte anterior ao balcão encontram-se os medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM), suplementos alimentares e produtos dietéticos. Nas laterais estão dispostas estantes com produtos cosméticos e de higiene corporal (PCHC), puericultura, cuidados com pés/mãos, produtos de higiene e produtos capilares; e no centro da sala estão expostas três gôndolas com calçado ortopédico e com produtos novos ou sazonais. Existe ainda uma balança e um medidor de pressão arterial nesta zona, que podem, sempre que necessário, ser utilizados pelos utentes. Toda esta área tem temperatura controlada, que não deve exceder os 25°C.
- Área de armazenamento: Onde se encontram os medicamentos sujeitos a receita médica (MSRM) e alguns MNSRM, os quais são armazenados em armários com gavetas deslizantes de acordo com a forma farmacêutica e/ou fim a que se destina (comprimidos, supositórios, pomadas, colírios, pomadas oftálmicas, injetáveis, transdérmicos, medicamentos veterinários, ginecológicos, ortopédicos) e, dentro dessa, por ordem alfabética do nome comercial ou da Denominação Comum Internacional (DCI) e dosagem. Por cima dos armários, são armazenadas suspensões, loções, etc. Os produtos de protocolo da diabetes *mellitus* (p.e.: tiras de teste de glicose), tiras de testes de colesterol e triglicérideos, as seringas, antissépticos estão acondicionados em gavetas distintas. Existe também um frigorífico onde são arrumados medicamentos e dispositivos médicos que requerem armazenamento entre 2 e 8°C (termolábeis).
- Gabinete de atendimento personalizado: Destinado à prestação de serviços farmacêuticos (gestão da terapêutica; programas de cuidados farmacêuticos: asma e doença pulmonar obstrutiva crónica (DPOC), diabetes, hipertensão, nutrição podologia, reabilitação auditiva e cessação tabágica; administração de vacinas não incluídas no plano nacional de vacinação e medicamentos injetáveis; prestação de qualquer cuidado de saúde individualizado, em que é garantida a privacidade do

utente. Esta sala encontra-se equipada com material e equipamento básico, equipamentos de medição de parâmetros bioquímicos, material de primeiros socorros, material de suporte básico de vida e oxigénio.

- Instalações sanitárias: A farmácia dispõe de uma casa de banho para uso dos funcionários e outra para uso dos utentes da farmácia.
- Sala de convívio/ Quarto/ Vestiário
- Gabinetes de atendimento personalizado: Usado para as consultas de nutrição ou cessação tabágica bem como serviços de estética e bem-estar, efetuadas pontualmente e por marcação de profissionais de saúde externos à farmácia.

Piso 1

- Laboratório: É neste local que se preparam os medicamentos manipulados, as preparações extemporâneas e se armazenam as matérias-primas. O laboratório está equipado com uma bancada de trabalho lisa e facilmente lavável e com o equipamento exigido na Deliberação nº 1500/2004, de 7 de Dezembro [2]. Neste local também se encontram os *dossiers* destinados a arquivar as Fichas de Preparação de Medicamentos Manipulados, os Registos de Movimento das Matérias-primas, as Fichas de Segurança das Matérias-primas, os Boletins Analíticos e, ainda, livros para consulta (p.e. “Formulário Galénico Português”).
- Gabinete da Direção Técnica: Este gabinete constitui um espaço onde se trata de vários aspetos relativos à gestão da farmácia.

Piso -1

- Armazém: Na Farmácia Oliveira, o armazém é também a zona de receção de encomendas. Neste local são rececionadas as encomendas de diferentes fornecedores, procedendo-se posteriormente o seu armazenamento. Assim esta zona está devidamente equipada com apoio informático, leitura ótica e impressora. Todos os medicamentos são arrumados por ordem alfabética e por dosagem, facilitando a organização. As ampolas estão armazenadas separadamente e o mesmo acontece com as soluções orais, etc.

2.2. Equipamentos

No ponto anterior foram referidos alguns equipamentos gerais de uma farmácia como balcões, computadores, impressoras, armários, expositores, entre outros. Este equipamento é necessário ao bom funcionamento da farmácia.

O equipamento específico refere-se a material relativo às atividades específicas da prática farmacêutica segundo as Boas Práticas de Farmácia (BPF) e inclui o equipamento de laboratório como material de vidro, almofariz; documentação oficial como a Farmacopeia, Formulário Galénico Português (FGP) e outras normas; equipamento que permita o controlo da temperatura e humidade das várias divisórias da farmácia; frigorífico que permita o armazenamento de medicamentos que necessitem de condições de temperatura e humidades especiais. [3]

3. A INFORMÁTICA NA FARMÁCIA

A constante entrada e saída de medicamentos do mercado, atualização de preços, participações e cálculos das mesmas, assim como as obrigações fiscais tornaram o sistema informático essencial ao bom funcionamento da farmácia comunitária.

A Farmácia Oliveira utiliza o *Sifarma 2000*[®], o mais recente programa informático de gestão farmacêutica desenvolvido pela Glintt. Este programa exerce um melhor apoio ao nível da gestão de vendas, da gestão de produtos, da gestão da faturação e, também, no que refere à gestão dos utentes, permitindo desenvolver um seguimento clínico e farmacoterapêutico, em polaridade com os serviços farmacêuticos que são prestados na farmácia.

O *Sifarma 2000*[®] é a base de toda a gestão da farmácia, pois este está dotado de ferramentas que permitem avaliar o movimento de produtos ao longo do tempo, controlar os prazos de validade e o *stock*¹, controlar o movimento de psicotrópicos e de benzodiazepinas e emitir documentação necessária para as diferentes instituições.

Este programa foi de grande utilidade durante o estágio e é uma mais-valia no aconselhamento ao doente, permitindo uma consulta rápida dos diversos pontos técnico-científicos relativos aos diferentes produtos (indicações, posologia, composição, contraindicações, reações adversas, interações, advertências, entre outros) que são constantemente atualizados. A utilização por cada trabalhador é diferenciada com um código de entrada, o que permite definir distintos níveis de acesso aos dados e registar tudo o que é executado pelo respetivo operador. Este facto é particularmente importante na gestão de toda a farmácia e na implementação de um sistema de gestão de qualidade.

Em último, atendendo que o armazenamento de toda a informação ao nível informático é de carácter obrigatório, é necessário desenvolver diariamente cópias de segurança que ressalvem a integridade dos dados em caso de avaria informática ou acidente. Caso ocorra uma avaria no sistema, a gestão dos produtos, o cálculo das participações e do preço de venda fica comprometido. Nesta situação, existe legislação específica para o cálculo manual da respetiva participação, contudo a complexidade da mesma coloca esta opção em último lugar. Em alternativa podemos recorrer à linha de apoio da ANF, ou caso seja possível, contactar outra farmácia que nos possa facultar o preço da referida venda, tendo sempre o cuidado de registar o movimento do *stock* para ser posteriormente corrigido ao nível informático.

4. LEGISLAÇÃO FARMACÊUTICA

O exercício da atividade farmacêutica, assim como a propriedade da farmácia e a própria farmácia encontram-se sujeitos a legislação própria, permitindo que a atividade farmacêutica seja executada com os padrões de qualidade, eficácia e segurança necessários. Assim sendo, em termos legislativos é importante salientar:

¹ Define-se como *stock* o conjunto de artigos armazenados à espera de posterior utilização, permitindo o seu fornecimento imediato aos utentes.

- Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto [1], que define o regime jurídico das farmácias de oficina estabelecendo um quadro global e de enquadramento do setor farmacêutico;
- Portaria n.º 455-A/2010, de 30 de Junho [4], que regula a dispensa de medicamentos ao público, em quantidade individualizada, nas Farmácias de Oficina ou farmácias instaladas nos hospitais do Serviço Nacional de Saúde (SNS).

A Autoridade Nacional do Medicamento e Produtos de Saúde I.P. (INFARMED) é a entidade pública responsável por regular e supervisionar os setores dos medicamentos, dispositivos médicos e produtos cosméticos e de higiene corporal, segundo os mais elevados padrões de proteção de saúde pública, garantindo o acesso dos profissionais de saúde e dos cidadãos a produtos de qualidade, eficazes e seguros. Este organismo com jurisdição sobre todo o território nacional assegura o cumprimento da legislação no decorrer da atividade da Farmácia de Oficina, fiscalizando possíveis infrações e incumprimentos. [5, 6]

As Boas Práticas de Farmácia, elaboradas pela OF em parceria com a ANF, com base nas recomendações do Grupo Farmacêutico da União Europeia (GFUE), são parte integrante do sistema de gestão da qualidade que permite otimizar a intervenção das farmácias e dos farmacêuticos no sistema de saúde, através da normalização de procedimentos e, principalmente, satisfazer os doentes de forma consistente. [7]

O licenciamento de uma nova farmácia encontra-se sujeito a concurso público, emitido pelo INFARMED, que determina a atribuição do respetivo alvará. Esta atribuição é prevista pelo Decreto-lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto, processo que é regulado consoante as regras de captação e as necessidades dos utentes na acessibilidade ao medicamento. Segundo a legislação em vigor na atualidade, o título de proprietário de farmácia deixou de ser exclusivo para farmacêuticos, existindo uma liberalização a pessoas singulares e a sociedades comerciais (limite máximo de quatro alvarás por proprietário). [1] Neste processo de licenciamento é de ter em consideração a distância mínima exigida entre farmácias, que é definida pela Portaria n.º 1430/2007, de 2 de Novembro, e pela Lei n.º 26/2011, de 16 de Junho, que também são aplicadas no processo relativo à transferência das farmácias. É de salientar que as farmácias não podem ser vendidas, trespassadas ou arrendadas, nem a respetiva exploração pode ser cedida antes de terem decorrido cinco anos, a contar do dia da

respetiva abertura, na sequência do concurso público, salvo situações devidamente justificadas perante o INFARMED. [8]

II – INFORMAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO CIENTÍFICA

1. DOCUMENTAÇÃO OFICIAL

É inequívoca a importância da manutenção de uma informação atual acerca dos diversos e inúmeros produtos que chegam à farmácia, tal é o crescimento na área das Ciências da Saúde. A manutenção de fontes informação atualizadas, seja a nível manual ou em suporte informático, é crucial para a informação do profissional de saúde, cuja formação base é por vezes insuficiente, para que possa aconselhar e esclarecer adequadamente o utente que se dirija à farmácia, mantendo assim o bom exercício da atividade farmacêutica.

As fontes consideradas de acesso obrigatório são o Prontuário Terapêutico e a Farmacopeia Portuguesa. Tem que também existir na farmácia o Livro de registo de Manipulados/Fichas de Preparação e é ainda obrigatória a existência de livro de reclamações. Todas estas fontes existem na Farmácia Oliveira.

Existem ainda outras fontes de informação de grande importância na farmácia, como sejam: Regimento Geral de Preços e Manipulações; Código de Ética da Ordem dos Farmacêuticos; Formulário Galénico Nacional, Índice Nacional Terapêutico, Simposium Terapêutico, dicionário de termos médicos, acordos e legislação farmacêutica. Também são recebidas algumas publicações periódicas na farmácia. O próprio *software Sifarma 2000*[®], revela-se uma fonte atualizada e bastante completa na informação científica disponível acerca dos produtos, para além de ser de fácil acesso.

2. FONTES DE INFORMAÇÃO ELETRÓNICAS

Com as novas tecnologias e o crescimento exponencial da Internet, aparem com enorme frequência bases de dados e *sites* ligados ao mundo farmacêutico e através dos quais podemos obter muita informação útil para a prática diária, sendo uma ferramenta imprescindível para uma correta atualização.

3. CENTROS DE INFORMAÇÃO

Na época das tecnologias de informação, é essencial que o profissional de saúde possua as atualizações necessárias à sua atividade, no mínimo período de tempo possível. Assim, para além das publicações existentes na farmácia em formato de papel, é de realçar a importância dos recursos disponíveis na internet, como seja o caso dos centros de documentação e informação:

- Centro de Estudos de Farmacoepidemiologia (CEFAR);
- Centro de Documentação e Informação de Medicamentos (CEDIME);
- Centro de Informação de Medicamentos (CIM);
- Centro de Informação do Medicamento e dos Produtos de Saúde (CIMI);
- Laboratório de Estudos Farmacêuticos (LEF).

III - OS MEDICAMENTOS E OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE

Segundo o Decreto-Lei nº 176/2006 de 30 de agosto, **medicamento** define-se como “*toda a substância ou associação de substâncias apresentada como possuindo propriedades curativas ou preventivas de doenças em seres humanos ou dos seus sintomas ou que possa ser utilizada ou administrada no ser humano com vista a estabelecer um diagnóstico médico ou, exercendo uma ação farmacológica, imunológica ou metabólica, a restaurar, corrigir ou modificar funções fisiológicas.* [9]

Qualquer substância que não cumpra os requisitos acima referidos é considerada um **produto** dependendo para que fim específico se destina, tais como produtos fitoterapêuticos, produtos de cosmética e higiene e produtos farmacêuticos homeopáticos.

Um **preparado oficial** consiste em “*qualquer medicamento preparado segundo as indicações compendiais de uma farmacopeia ou de um formulário oficial, numa farmácia de oficina ou em serviços farmacêuticos hospitalares, destinado a ser dispensado diretamente aos utentes assistidos por essa farmácia ou serviço*” distinguindo-se da **fórmula magistral** que compreende “*qualquer medicamento preparado numa farmácia de oficina ou serviço farmacêutico hospitalar, segundo uma receita médica e destinado a um utente determinado*”. [9]

Os **medicamentos psicotrópicos e estupefacientes** definem-se como “*substâncias que, atuando a nível central, apresentam propriedades sedativas, narcóticas e ‘euforizantes’, podendo originar dependência e conduzir à toxicomania*”. [9] Medicamentos psicotrópicos e estupefacientes são aqueles que contêm as substâncias ativas e preparações indicadas no Decreto -Lei n.º 15/93, de 22 de janeiro. [13]

1. SISTEMAS DE CLASSIFICAÇÃO

Os medicamentos são classificados quanto à dispensa segundo o Estatuto do Medicamento de acordo com a figura 1.

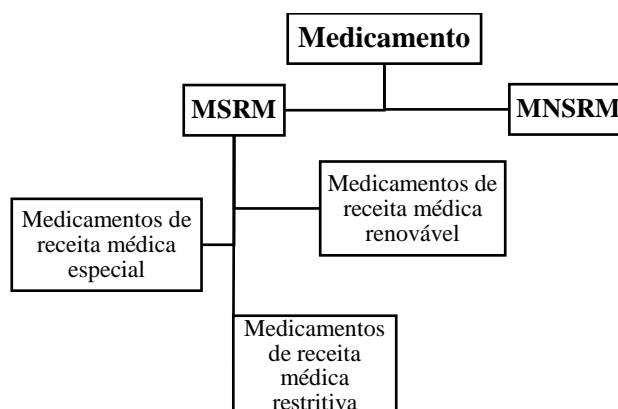


Figura 1- Classificação dos medicamentos, quanto à dispensa ao público segundo o Decreto-Lei nº 176/2006

Desde sempre que se procede à classificação dos medicamentos de acordo com uma sistematização agrupada em função da identidade, entre eles, e das indicações terapêuticas para que são aprovados e autorizados, permitindo aos profissionais de saúde uma melhor e mais rápida identificação desses produtos face às terapêuticas a que se destinam. Os sistemas de classificação de medicamentos mais usados na farmácia comunitária são:

- **Sistema de Classificação ATC (Anatomical Therapeutic Chemical Code)**

Esta classificação foi adotada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) e classifica os diferentes fármacos em grupos, 14 no total, consoante o órgão ou sistema em que atuam, e em subgrupos de acordo com as suas propriedades químicas, farmacológicas e terapêuticas. [10]

Exemplo:

Grupo Anatômico – N – Sistema Nervoso

Grupo Terapêutico – N05 – Psicolépticos

Sub. Gr. Químico Terapêutico – N05CF – Benzodiazepinas e Análogos

Sub. Gr. Substância Química – N05CF02 – Zolpidem

▪ **Sistema de Classificação Farmacoterapêutica**

Classifica os fármacos de acordo com as suas finalidades terapêuticas. É o tipo de classificação que se encontra no Prontuário Terapêutico. [11]

Exemplo:

Grupo 1 – Medicamentos Anti-infecciosos

1.1. Antibacterianos

1.1.1. Penicilinas

▪ **Sistema de Classificação por Forma Farmacêutica**

Tal como o nome indica, este sistema de classificação classifica os fármacos pela sua forma farmacêutica. É a classificação utilizada pela Farmacopeia Portuguesa. [12]

Exemplo:

Cápsulas, comprimidos, granulados...

IV - APROVISIONAMENTO E ARMAZENAMENTO DE MEDICAMENTOS

1. FORNECEDORES

De acordo com o artigo 79.º do Decreto-lei n.º 176/2006 de 30 de Agosto, a aquisição de medicamentos pode ser feita ao distribuidor grossista bem como diretamente ao fabricante. [9]

A seleção dos fornecedores é de extrema importância pois estes têm de assegurar celeridade na entrega para serem dispensados posteriormente, bem como devem proporcionar boas

condições comerciais. Na Farmácia Oliveira compete ao responsável financeiro e ao Diretor Técnico a escolha dos fornecedores. Os fatores que podem influenciar esta escolha distinguem-se pelo número de entregas diárias, bonificações de produtos, facilidades de pagamento e na devolução de produtos.

A compra de certos produtos tais como: produtos de dermocosmética, dietética infantil, entre outros são realizados diretamente aos laboratórios através dos seus respectivos delegados e representantes que visitam a Farmácia Oliveira. As vantagens da compra direta consistem sobretudo em ações de formação, descontos e bonificações associados à compra de determinadas quantidades, promoções, ofertas ao cliente, campanhas sazonais, elaboração ou sugestão de montras e de lineares, amostras de produtos e aceitação de reclamações.

Tendo em conta parâmetros acima referidos a Farmácia Oliveira utiliza como principais fornecedores a Alliance Healthcare, OCP e Cooprofar. A aquisição de produtos obedece a determinados critérios objetivos e subjetivos apoiando-se também na experiência do dia-a-dia, desta forma o operador tem conhecimento dos produtos com maior rotatividade, da sazonalidade, preços praticados por cada um, assim como as bonificações e condições de pagamento.

2. FICHAS DE PRODUTO

Todos os produtos e medicamentos existentes na farmácia têm que ter a ficha de produto. Cada vez que se dá a entrada de um novo produto ou medicamento existe a necessidade de criar a mesma. Esta ficha de produto indica o *stock* máximo e o *stock* mínimo da farmácia, quantas vendas do produto ou medicamento ocorreram em cada mês e qual o código do mesmo. Esta ficha representa um rápido acesso a todas as características mais importantes, o que contribui para uma maior facilidade na cedência aos utentes.

3. CRITÉRIOS DE AQUISIÇÃO

A seleção dos medicamentos e produtos de saúde necessários a uma farmácia obedece a vários critérios inerentes ao funcionamento da mesma.

Para saber se é necessário adquirir determinado medicamento ou não, é necessário ter em conta os máximos e mínimos definidos para os produtos, de modo a possuir uma quantidade adicional do produto. Os valores máximos e mínimos garantem que é possível fazer a dispensa do produto e evitar a rutura de *stock*, assegurada automaticamente através do sistema informático. Além disso, evita que se encomende quantidade excessiva de produto, levando a um desperdício monetário desnecessário.

Diariamente são realizadas encomendas de forma a normalizar os *stocks* e a garantir fluidez na dispensa. Para além das encomendas diárias, existem as encomendas instantâneas que permitem dar uma resposta mais rápida e precisa na dispensa de medicamentos urgentes para o utente. Existem também fatores envolventes, como as características da população utente, proximidade de hospitais, centros de saúde e meios rurais que condicionam os hábitos de prescrição e consequentemente os critérios para a aquisição de determinados medicamentos ou produtos. Outro parâmetro importante na realização de encomendas é a sazonalidade de utilização de produtos, dependente da época do ano. Há encomendas que são realizadas um pouco antes da altura em que a quantidade de venda aumenta, por exemplo, na altura do Verão existe uma maior procura e venda de protetores solares que não se regista nas outras épocas do ano.

4. REALIZAÇÃO DE ENCOMENDAS

Na Farmácia Oliveira a geração de uma encomenda é realizada através do *Sifarma 2000*[®] (Figura 2). Este sistema informático possibilita a criação de uma “ficha de produto” e nesta é possível configurar o *stock* mínimo e máximo, o fornecedor, código de barras alternativos, o imposto de valor acrescentado (IVA) a que é sujeito, entre outros.

O *Sifarma 2000*[®] permite gerar encomendas diárias ou manuais. As manuais como o nome indica são geradas pelo utilizador que insere o fornecedor, os produtos a encomendar e as quantidades; As diárias são geradas pelo sistema, na qual este gera um ponto de encomenda sempre que se realize a venda de um medicamento ou produto e a quantidade em *stock* seja inferior ao *stock* mínimo. Automaticamente o pedido de encomenda é gerado para o fornecedor previamente definido. Outra maneira é “forçar a encomenda” quando pretendemos

um produto que esteja disponível em *stock*, gerando além da quantidade a ter em *stock* mínimo e máximo, a quantidade forçada.

Depois de gerada a encomenda é necessário ser aprovada e enviada ao fornecedor. Para facilitar a aprovação, o *Sifarma 2000*[®] possui uma funcionalidade que permite visualizar o histórico de compra e vendas. Deste modo o operador poderá ou não alterar a quantidade e suprimir a encomenda de determinados produtos. Além disto, é possível transferir encomendas de um fornecedor para outro, caso este forneça melhores preços, produtos esgotados, entre outros. Após a aprovação, a encomenda é enviada eletronicamente ao fornecedor.

Outro modo de efetuar encomenda é via telefone ou via *web*. Aquando do atendimento ao utente, a farmácia pode não ter em *stock* aquele medicamento ou produto. Nesse caso podemos contactar de imediato o fornecedor efetuando a encomenda.



Figura 2 - Esquema representativo do processo de Encomenda

5. RECEÇÃO E CONFERÊNCIA DE ENCOMENDAS

As encomendas vêm acompanhadas da respetiva fatura (ou guia de remessa) em duplicado. Nesta fatura devem constar os dados do fornecedor e da farmácia (nome, morada, número de contribuinte e contatos), o número de fatura (ou guia); data e hora; a designação dos

produtos/medicamentos com o respetivo código de barras e número do contentor onde foram armazenadas, as quantidades pedidas e fornecidas, o Preço de Venda à Farmácia (PVF); o Preço de Venda ao Público (PVP) exceto para produtos cujo preço é definido pela farmácia, o IVA, indicações dos descontos ou bónus bem como o valor total da fatura. (Anexo A) Caso existam estupefacientes ou psicotrópicos, estes são acompanhados das respetivas requisições, cujos duplicados são enviados, no final de cada mês, aos respetivos fornecedores após serem carimbados e rubricados pela Farmacêutica Adjunta e ser colocado o seu número de inscrição na Ordem dos Farmacêuticos (OF). (Anexo B) Os originais dessas mesmas requisições são arquivados na farmácia por um período mínimo de três anos.

A receção é realizada através do menu “receção” do *Sifarma 2000*. Existe uma série de passos a considerar aquando da receção e conferência da encomenda:

- Dar entrada, em primeiro lugar, dos medicamentos que necessitam temperaturas entre 2°-8°C para serem conservados no frigorífico;
- Verificar as validades. Se não existir em *stock* deve-se alterar o prazo de validade para o prazo de validade do novo produto a dar entrada. Se o prazo de validade for inferior ao previamente registado no sistema, também deve ser alterado;
- Criação de fichas do produto, no caso de a encomenda trazer um produto novo na farmácia, estabelecendo o fornecedor, o PVF, o PVP, o IVA, o prazo de validade e o local de armazenamento na farmácia;
- Verificar os PVP's e os PVF's e se necessário, alterá-los;
- Atribuição de PVP aos produtos que não vêm marcados, tendo por base a margem de lucro;
- Verificar se o total da encomenda é igual ao valor total faturado. Se isto não ocorrer é necessário verificar as quantidades e se todos os produtos faturados forem fornecidos;
- Por fim, o operador rubrica a fatura, que é arquivada;
- Caso haja necessidade de reclamação (produtos em excesso, produtos em falta, entre outros), efetuá-la de imediato após a receção. Na Farmácia Oliveira tira-se fotocópia da respetiva página da fatura na qual é indicada a data de reclamação e o funcionário que a efetuou. Esta é arquivada até ser regularizada.

As encomendas pedidas via telefone ou via *web* não aparecem no menu da “receção” e por isso é necessário criar uma encomenda Manual. Esta encomenda é aprovada e enviada em papel ao fornecedor. Sendo em seguida rececionada da mesma forma que as diárias.

Outro ponto importante na receção da encomenda é a deteção da falta de produtos por estarem esgotados ou em modo “a aguardar”. Durante o meu estágio deparei-me com muitos medicamentos e produtos esgotados sendo que alguns deles eram necessários a determinados utentes. Devido a este problema recente a Farmácia Oliveira possui uma lista de produtos habitualmente esgotados que podem ser pedidos diretamente ao laboratório.

6. MARCAÇÃO DE PREÇOS

O Estatuto do Medicamento, aprovado pelo Decreto-lei n.º 176/2006, de 30 de Agosto, estabelece, no artigo 103º, que o regime de preços dos MSRM e dos MNSRM comparticipados é fixado por decreto-lei. [9]

Atualmente, a maioria dos MSRM têm o preço impresso na cartonagem (PIC). No entanto, outros não têm essa informação impressa, sendo necessário introduzir o PVP, que consta na guia de remessa, no computador, quando se dá entrada na encomenda. Deste modo, a cedência do medicamento é feita ao preço determinado por lei. [14]

No que diz respeito aos MNSRM, produtos de dietética, fitoterapia, puericultura, produtos de uso veterinário, dispositivos médicos, entre outros, não têm o PIC. Como na guia de remessa não existe um PVP recomendado, o preço é calculado pela farmácia. Existindo duas maneiras de calcular o PVP:

- Uma delas consiste na adição do IVA e da margem de lucro ao preço de custo.

$$\text{PVP} = (\text{Preço de custo} + \text{Margem de comercialização}) + \text{IVA}$$

- A outra forma consiste na multiplicação do preço de custo por um fator dependente do IVA.

$$\text{PVP} = \text{Preço de custo} \times \text{fator}$$

Na Farmácia Oliveira, os PVP's são calculados de acordo com esta última forma.

7. CRITÉRIOS E CONDIÇÕES DE ARMAZENAMENTO

Na Farmácia Oliveira os medicamentos encontram-se dispostos segundo uma ordem, em secções ou armários específicos, ordem esta que proporciona um atendimento mais rápido e direcionado.

No atendimento ao balcão existem medicamentos disponíveis, nomeadamente MNRSM, considerados OTC's (Over-The-Counter): como analgésicos em doses baixas, medicamentos para doenças sazonais específicas, xaropes e outras formas farmacêuticas para a tosse e expetoração, comprimidos para afeções específicas da garganta, produtos de emagrecimento, que se encontram expostos no expositor detrás do balcão à vista do utente.

Na sala de espera encontram-se também expositores, cada um contendo produtos de um grupo específico. Desde gamas capilares, produtos específicos para bebés, produtos solares, cuidados da higiene oral e íntima da mulher, etc.

Na área de receção de encomendas existem armários, onde os medicamentos se encontram dispostos por ordem alfabética da marca comercial ou DCI. As ampolas bebíveis, aerossóis ou suspensões encontram-se num armário à parte dos restantes medicamentos. Existe também o frigorífico para armazenar os produtos termolábeis até ao seu uso. A temperatura e humidade do frigorífico é estritamente controlada por sensores.

A organização dos produtos é lógica nos termos de prazo de validade. Os que ficam mais expostos para a saída são os que têm o prazo de validade mais próximo de expirar de acordo com a regra *FEFO*² - *First Expired First Out*.

7.1. Controlo de Temperatura e Humidade

Este é um parâmetro crucial relativamente à manutenção e controlo da integridade do medicamento no que respeita à sua estabilidade. Assim, torna-se fundamental manter um ambiente em que a maioria dos medicamentos se encontre a essa temperatura. Á exceção dos

² Regra *First Expired First Out* consiste no armazenamento e consumo de *stock* por prazo de validade garantindo que “o primeiro a expirar a data de validade é o primeiro a sair”.

termolábeis que não deve ultrapassar os 8°C e nunca inferior a 2°C, esse controlo é realizado por um termostato que se aciona quando atinge os 6°C. Em relação à temperatura no armazém e na zona de receção de encomendas, não devem ser ultrapassados os 25°C. Já a humidade necessita ser mantida na ordem dos 60-65%.

8. PRAZOS DE VALIDADE

Adicionalmente à verificação dos prazos de validade aquando da receção de uma encomenda, é emitida mensalmente uma listagem dos produtos com prazo de validade até dois meses depois da data atual. (Anexo C) São confirmados todos os prazos de validade dos produtos listados e aqueles que realmente expirem nos dois meses posteriores são retirados e enviados ao fornecedor. Os produtos que constem com uma validade superior, permanecem e é retificada a data informaticamente, mediante a data mais curta em *stock*.

9. DEVOLUÇÕES

Existem determinadas situações que exigem a devolução de um produto ao fornecedor. Estas podem ser: o envio de embalagens danificadas, o produto encontrar-se fora do prazo de validade, troca do produto e envio do produto não faturado. (Anexo D)

O pedido de devolução é realizado no *software* indicando o produto em causa, o número de embalagens e o motivo da devolução. Posteriormente, o fornecedor pode aceitar ou rejeitar a devolução. Na eventualidade de aceitação, o fornecedor pode optar por emitir uma nota de crédito ou fornecer o produto à farmácia.

V – INTERAÇÃO PROFISSIONAL – UTENTE – MEDICAMENTO

1. A INTERAÇÃO COM O UTENTE

Na farmácia, a orientação para o utente caracteriza-se pela identificação e satisfação das suas reais necessidades, sendo-lhe prestado o aconselhamento necessário e demais cuidados

farmacêuticos de forma eficiente e personalizada, cumprindo sempre as Boas Práticas e assegurando a qualidade do serviço prestado.

Para alcançar este objetivo, o profissional de farmácia deverá conciliar a competência técnica, ou seja, o conhecimento especializado sobre os produtos e serviços que presta, com a interação e relação com o utente e considera-lo como um indivíduo único, e por isso, não generalizável. O sucesso na farmácia passará necessariamente pela capacidade de percepção de que cada caso é diferente, no que respeita aos seus utentes.

A ética profissional é também um aspeto importante que deve nortear a interação com o utente. Como exemplo, durante o estágio realizado, aconteceu por diversas vezes o pedido de cedência de antibióticos orais sem prescrição médica por parte do utente para as mais variadas situações como amigdalites, infeções urinárias, etc. O dever por parte do profissional de farmácia é não ceder este tipo de medicação sem a apresentação da receita médica, aconselhando o utente, consoante os seus sintomas, a outro tipo de medicação que não antibioterapia ou caso ache necessário, aconselhar o doente a ir ao médico. Este tipo de casos ocorreu também bastantes vezes no que concerne a medicamentos como benzodiazepinas, muito solicitadas pelos utentes, sem a apresentação da devida prescrição médica. Assim, pode concluir-se que a competência, credibilidade e honestidade com que se prestam serviços são determinantes para o bom uso do medicamento.

É importante ainda, que o profissional de saúde, adeque a sua postura e linguagem ao nível sociocultural do utente/doente, que deve sempre ser tratado com respeito. Além da comunicação oral, os conselhos e informação prestada devem ser sempre reforçados por escrito ou com material de apoio apropriado, como as etiquetas de posologia.

As contraindicações, interações e possíveis efeitos secundários do medicamento poderão ser explicados no momento da dispensa. É importante assegurar ainda que o utente não tem dúvidas sobre as precauções quanto à utilização do medicamento, isto é, sobre a forma como este deve ser tomando (como, quando e quanto), a duração do tratamento e eventuais precauções especiais.

2. USO RACIONAL DO MEDICAMENTO

A atividade farmacêutica não se deve limitar à cedência de medicamentos. Cabe ao profissional de saúde o papel de promover o uso racional de medicamento de modo a maximizar o resultado terapêutico. Nesse sentido, a informação transmitida ao utente pode e deve englobar, consoante as circunstâncias, a posologia e modo de administração, precauções de utilização e contraindicações, interações, reações adversas, conservação adequada dos medicamentos no domicílio e o que fazer com os medicamentos fora de uso. A conservação dos medicamentos é importante salientar principalmente para os medicamentos que necessitam de condições especiais de conservação, como é o caso das vacinas, insulinas, alguns tipos de colírios, entre outros.

Relativamente ao modo de administração é importante explicar ao utente todo o procedimento, desde a vida de administração a utilizar até ao modo como é efetuada a administração. Se é antes ou depois das refeições, se é em jejum ou ao deitar (exemplo: os protetores gástricos devem ser tomados em jejum e antes de qualquer outra medicação, para exercer devidamente o seu efeito; os anti-histamínicos de primeira geração à noite, causando assim menos problemas relativos a sonolência), se é com um copo de água, se é para engolir, mastigar ou deixar dissolver na boca. É necessário alertar os utentes para todas estas situações, principalmente para aquelas que são menos vulgares. A frequência das tomas também é um aspeto importante, que assume uma maior importância, nos medicamentos que possuem uma janela terapêutica mais reduzida. Deve-se informar o utente acerca da duração do tratamento, alertando para as situações em que este não se deve prolongar (exemplo: anti-inflamatórios) e para as situações em que este deve ser feito até terminar a embalagem (exemplo: antibióticos).

Além do uso racional do medicamento, deve-se promover uma correta adesão à terapêutica fazendo referência ao risco-benefício e relembrar o utente os benefícios que a adesão a terapêutica acarreta na sua saúde.

3. FARMACOVIGILÂNCIA

Por definição a farmacovigilância é atividade de saúde pública que tem por objetivo a identificação, quantificação, avaliação e prevenção dos riscos associados ao uso de medicamentos em comercialização, permitindo o seguimento dos possíveis efeitos adversos dos medicamentos. De forma simplificada este processo consiste na identificação de reações adversas a medicamentos (RAM) e a sua notificação ao Sistema Nacional de Farmacovigilância (SNF) (Anexo D) [3]. Este organismo é constituído pela Direção de Gestão do Risco de Medicamentos do INFARMED, que o coordena, e por quatro Unidades Regionais de Farmacovigilância (URF): Norte, Centro, Lisboa e Vale do Tejo, e Sul. O SNF monitoriza a segurança dos medicamentos com autorização de introdução no mercado nacional, avaliando os eventuais problemas relacionados com RAM e implementando medidas de segurança sempre que necessário [15].

Aos titulares da Autorização de Introdução no Mercado (AIM) é obrigatória a apresentação ao INFARMED de relatórios periódicos de segurança, que devem conter reações adversas ocorridas e uma avaliação científica da relação benefício-risco do medicamento. Assim, há um melhor controlo do perfil de segurança de um fármaco na fase de pós-comercialização (fase IV dos Ensaio clínicos).

No caso de deteção de uma RAM é importante:

- Fazer uma descrição da reação adversa (sinais e sintomas), bem como a sua duração, gravidade e evolução;
- Relacionar sinais e sintomas com a eventual toma dos medicamentos;
- Indicar o medicamento suspeito, bem como data de início e de suspensão da toma do medicamento, o seu lote, via de administração e indicação terapêutica;
- Indicar outros medicamentos que o doente esteja a tomar (incluindo os medicamentos não sujeitos a receita médica).

Durante o tempo de estágio não tive oportunidade de notificar nenhuma RAM.

4. MEDICAMENTOS FORA DE USO, VALORMED

Sendo o uso racional e segurança do medicamento umas das principais metas do profissional de saúde, este também deve promover a entrega de medicamentos fora de uso na farmácia comunitária, mais especificamente nos recipientes do VALORMED.

O VALORMED trata-se de uma sociedade responsável pela gestão de resíduos de embalagens e medicamentos fora de uso, foi criada já que a especificidade do medicamento aconselha que exista um processo de recolha seguro, evitando-se assim por razões de saúde pública, que os resíduos de medicamentos estejam acessíveis como qualquer outro resíduo urbano. [16] No que diz respeito á realidade da Farmácia Oliveira, está disposto um contentor do VALORMED, onde os utentes da farmácia, depositam os medicamentos fora de uso, quando estão cheios estes são pesados pelos funcionários da farmácia e preenchida a ficha que existe no topo do contentor e aguarda-se que o fornecedor, entidade responsável pela recolha dos contentores, recolha os mesmos (Anexo E). Na figura 3, vemos como se realiza todo o processo VALORMED para embalagens de medicamento de uso humano, que é em todo semelhante a medicamentos de uso veterinário. [16]



Figura 3 - Processo VALORMED para embalagens de uso humano

VI – DISPENSA DE MEDICAMENTOS

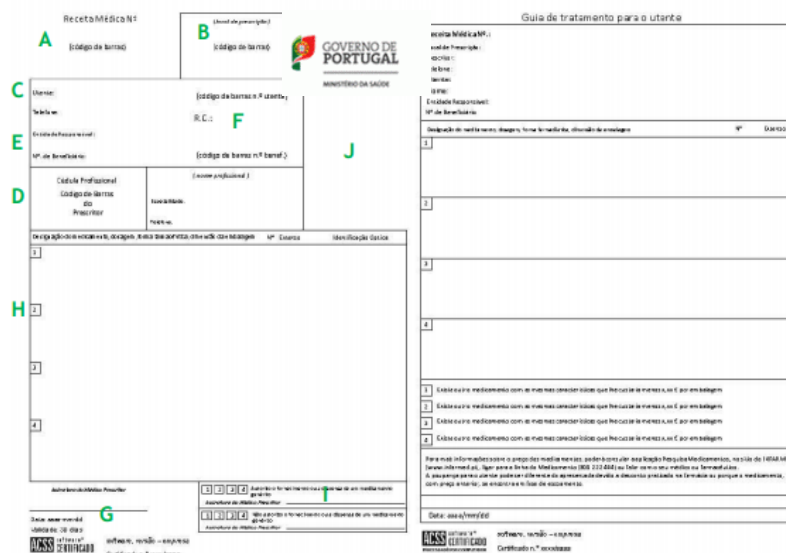
A dispensa de medicamentos corresponde à cedência de medicamentos ou substâncias medicamentosas, mediante prescrição médica ou em regime de automedicação ou ainda indicação farmacêutica. Aquando da dispensa cabe ao profissional de saúde avaliar a

medicação dispensada, com o intuito de identificar e avaliar problemas relacionados com os medicamentos (PRM) [3].

1. MSRM

As regras de prescrição eletrónica de medicamentos bem como o regime da receita manual é estabelecido pela portaria nº198/2011 de 18 de maio. [17] Para MSRM, a sua dispensa é autorizada e comparticipada mediante a apresentação de prescrição eletrónica (figura 4), salvo algumas exceções em que poderão vir prescritos manualmente (figura 5) como é o caso de:

- Falência do sistema informático;
- Inadaptação fundamentada do prescritor, previamente confirmada e validada anualmente pela respetiva Ordem profissional;
- Prescrição no domicílio;
- Outras situações até um máximo de 40 receitas médicas por mês.



Receta Médica Nº: [A] [Código de barras]

[B] [Código de barras]

GOVERNO DE PORTUGAL
MINISTÉRIO DA SAÚDE

Nome: [Código de barras n.º utente] [E]

Tratado em: [Código de barras n.º utente] [F]

Estado Afiliado (se aplicável): [Código de barras n.º utente] [E]

N.º de Beneficiário: [Código de barras n.º utente] [E]

Catidade Profissional [Código de barras n.º utente] [D]

Código de barras n.º utente [D]

Prescritor [D]

Prescrição eletrónica, designada para a prescrição eletrónica. Nº [D]

Identificação Única [D]

Autêntica de Médica Prescritor [G]

Assinatura eletrónica [I]

Guia de tratamento para o utente

Receta Médica Nº: [D]

Local de Prescrição: [D]

Nome: [D]

Tratado em: [D]

Estado Afiliado: [D]

N.º de Beneficiário: [D]

Designação de medicação designada para a prescrição eletrónica [D]

1) [D]

2) [D]

3) [D]

4) [D]

1) Existe o medicamento com o mesmo nome comercial que se encontra no E no embotagem [D]

2) Existe o medicamento com o mesmo nome comercial que se encontra no E no embotagem [D]

3) Existe o medicamento com o mesmo nome comercial que se encontra no E no embotagem [D]

4) Existe o medicamento com o mesmo nome comercial que se encontra no E no embotagem [D]

Para mais informações sobre o processo de medicação, poderá contactar a Rede Portuguesa de Medicamentos, no site de 1604.MED (www.1604.med.pt), ligar para o Serviço de Atendimento ao Utilizador (222.222) ou falar com o seu médico ou farmacêutico. A dispensa eletrónica dos medicamentos é obrigatória para a maioria dos medicamentos, com exceção dos medicamentos sujeitos a prescrição eletrónica.

Outra assinatura [D]

Figura 4 - Modelo de receita eletrónica (frente e verso)

RECEITA MÉDICA N.º (código de barras) A		Local de Prescrição (código de barras) B		LOGOTIPO M. DA SAÚDE	Código de barras do medicamento
Utilente: Telefone:		Entidade Responsável N.º do beneficiário:			
Médico: (código de barras) C		Nome: Especialidade: Contacto telefónico: D			
R/Designação do medicamento, dosagem, forma farmacéutica, dimensão da embalagem		N.º	Extensão	Ident. óptica	FARMÁCIA Carimbo de farmácia
1)	
Posologia:	
2)	
Posologia:	
3)	
Posologia:	
4)	
Posologia:	
Assinatura do médico prescriptor: E		Assinatura do farmacêutico ou dispensa de um medicamento genérico: F		Data: / /	
Data: / / G		Assinatura do médico prescriptor: I		Assinatura do farmacêutico ou dispensa de um medicamento genérico: J	
Validade: 30 dias		Assinatura do farmacêutico ou dispensa de um medicamento genérico: K		Utilente:	

Figura 5 - Modelo de receita manual (frente e verso)

A dispensa de medicamentos deve ser realizada com a máxima responsabilidade. É importante ter em conta:

1 – Receção da prescrição e confirmação da sua validade/autenticidade

Aquando da receção da receita é importante identificar: o n.º da receita (A); o local de prescrição da mesma (B); o nome e o número do utente e, sempre que aplicável, de beneficiário (C); o médico prescriptor, com indicação do nome profissional, especialidade, número da cédula profissional e contato telefónico (D); entidade responsável pelo pagamento (E); regime de comparticipação de medicamentos identificado pelas siglas «O» no caso de doente abrangido por um regime de comparticipação de medicamentos ou «R» no caso de doente pensionista (F); data de validade da prescrição e assinatura do prescriptor (G). As receitas eletrónicas e manuais são válidas pelo prazo de 30 dias, respetivamente, a contar da data da sua emissão. Podem, no entanto, ser emitidas receitas eletrónicas renováveis, que podem conter até três vias (aposta na receita a indicação «1.ª via», «2.ª via» ou «3.ª via»: (J)), passando o prazo de validade de cada via da receita a ser de seis meses contados desde a data de prescrição.

2 – Avaliação farmacoterapêutica da prescrição

Cada prescrição deve conter discriminadamente o nome do medicamento (DCI ou nome comercial), forma farmacêutica, dosagem, dimensão da embalagem, quantidade, posologia, duração do tratamento e código ótico (H). Uma receita apenas pode trazer prescrito até quatro medicamentos distintos com o limite máximo de duas embalagens por medicamento. Cada

prescrição deve ser avaliada sempre com base na necessidade do medicamento, adequação ao doente (contraindicações, interações, alergias, entre outras) e adequação da posologia (dose, frequência e duração do tratamento). A avaliação farmacoterapêutica é um processo fundamental para o qual o profissional de saúde reúne ferramentas e permite detetar inconformidades como posologia incorreta, formas farmacêuticas desadequadas, duplicação medicamentosa e interações. Para isso, podem ser consultadas várias fontes de informação, começando por questões colocadas ao doente, literatura adequada, sistema informático *Sifarma 2000*[®]. Em casos de dúvida ou deteção de algum PRM, é importante contactar o médico prescriptor.

3 – Obtenção e dispensa do medicamento prescrito

Sempre que se dispensa medicamentos similares à prescrição ou seja, com a mesma composição quantitativa e qualitativa de princípios ativos, mesma forma farmacêutica e mesma dosagem tendo sempre presente a bioequivalência é importante questionar o utente se quer essa substituição. Após, o consentimento do utente, este assina no verso da receita.

4 – Venda

Aquando da dispensa de um produto farmacêutico deve-se efetuar a leitura ótica do produto pela sua embalagem para garantir a dispensa do mesmo, conferindo sempre o código do produto pela receita bem como o prazo de validade e o PVP do sistema informático de forma a evitar a possibilidade de erros. No sistema informático é introduzido o plano de comparticipação (assumindo automaticamente o valor da comparticipação), o número da receita, o local de prescrição e o médico prescriptor. De seguida é efetuada a impressão do documento de faturação no verso da receita, que é assinado pelo utente que levanta a medicação. Quando se verifica complementaridades de organismos, é fotocopiada a receita para a faturação. No final a fatura/recibo é impressa e carimbada.

5 – Verificação final da receita médica

A receita é carimbada, assinada e datada para posterior verificação de receitas.

A prescrição que inclua denominação comercial apenas é possível nas seguintes situações:

- Medicamentos que não disponham de genéricos comparticipados ou em que exista apenas medicamento original de marca e licenças;

- Nas exceções admissíveis incluindo a respetiva justificação técnica do médico junto ao medicamento prescrito nas seguintes situações:
 - a) **Margem ou índice terapêutico estreito:** o prescriptor deve colocar a menção «Exceção a) art.6.º» no espaço de escrita livre da receita. Perante esta prescrição, a farmácia apenas pode dispensar o medicamento que consta da receita.
 - b) **Reação adversa prévia:** o prescriptor deve colocar a menção «Exceção b) art.6.º - Reação adversa prévia», no espaço de escrita livre da receita. Esta informação tem que ser registada no processo clínico do doente. Perante esta prescrição, a farmácia apenas pode dispensar o medicamento que consta da receita.
 - c) **Continuidade de tratamento superior a 28 dias:** o prescriptor deve colocar a menção «Exceção c) art.6.º. – Continuidade de tratamento superior a 28 dias» no espaço de escrita livre da receita. O utente apenas pode optar por medicamentos equivalentes ao prescrito, desde que sejam de preço igual ou inferior.

2. ESTUPEFACIENTES E PSICOTRÓPICOS

A dispensa deste grupo de medicamentos, dadas as propriedades e características farmacoterapêuticas que apresentam, caracteriza-se pela necessidade de um maior controlo e rigor comparativamente ao que se verifica nos restantes medicamentos, verificando-se tais cuidados também ao nível do processamento do receituário a eles associados, devendo estes medicamentos existirem isoladamente numa receita exclusiva para eles. Anteriormente, tal receituário tinha uma apresentação distinta do modelo próprio das receitas, apresentando-se com a cor amarela. Entretanto, com o processo de informatização das receitas médicas, o modelo da receita de MEP (Medicamentos Estupefacientes e Psicotrópicos) é semelhante ao dos outros medicamentos, mantendo-se, no entanto, as regras de dispensa e faturação para este tipo de medicamentos.

Neste tipo de receitas, existe o original da receita e dois duplicados. O original é enviado para o Centro de Conferência de Fatura (CFF) do organismo de participação, um duplicado

fica na farmácia em arquivo durante 3 anos e outro é enviado ao INFARMED até ao dia 8 do mês seguinte. [18]

É importante proceder ao registo de todas as entradas e saídas de psicotrópicos/estupefacientes, sendo o registo efetuado informaticamente. Posteriormente, a cópia dos registos é assinada pelo Diretor Técnico e enviada ao INFARMED, trimestralmente, até 15 dias após o termo de cada trimestre. [18]

Durante o estágio, tive a oportunidade de assistir à dispensa deste tipo de medicamentos, bem como ao processo de registo das entradas e saídas dos mesmos.

VII - AUTOMEDICAÇÃO

A automedicação consiste no tratamento de sintomas e problemas menores, através do uso adequado e moderado de medicamentos isentos de prescrição médica. Este ato responsável permite ajudar, prevenir e tratar sintomas e distúrbios que não necessitam de consulta médica, reduzindo a crescente pressão sobre os sistemas de saúde, para o alívio de problemas menores, sobretudo quando os recursos humanos e financeiros forem limitados, aumentando assim a disponibilidade de cuidados de saúde das populações em especial para aqueles que moram em áreas rurais ou remotas, onde o acesso aos serviços médicos pode ser difícil. Na automedicação o utente responsabiliza-se pela sua saúde.

O profissional de saúde desempenha um papel muito importante no sentido de orientar o doente na utilização racional dos medicamentos e educação do utente. Para isso este deve questionar o doente com vista à identificação correta dos seus sintomas, indicando ou desaconselhando o uso de MNSRM.

Os profissionais de farmácia são muitas vezes os únicos profissionais de saúde a intervir junto do doente antes que ele assuma a responsabilidade da sua própria terapêutica e, como tal este deve assegurar-se que possui informação suficiente para avaliar o problema de saúde específico de cada utente (problema, sintomatologia, duração, medicamentos a utilizar e/ou utilizados), avaliando se os sintomas podem associar-se a uma patologia grave e se for esse o caso encaminhar para o médico. Caso o profissional considere necessário recorrer ao uso de

MNSRM, deve utilizar a sua experiência de modo a selecionar o mais indicado em função da qualidade, eficácia e segurança, bem como as vantagens de formulações específicas, assegurando que o utente não tenha dúvidas sobre a ação do medicamento, forma como deve ser administrado, duração do tratamento, entre outros. Também é importante referir que caso os sintomas persistam durante um período de tempo este deve dirigir-se ao médico. As situações passíveis de automedicação encontram-se aprovadas pelo Despacho n.º 17690/2007, de 10 de Agosto. [5] Durante o estágio foi possível constatar que as situações mais frequentes de automedicação foram: febre, sintomatologia associada a estados gripais e constipações, tosse e rouquidão, diarreia e obstipação.

Embora os MNSRM não sejam necessários a apresentação de receita médica, este tipo de medicamentos não são inócuos, tendo efeitos adversos, precauções e contraindicações. Por isso o profissional de saúde deve ter sempre em atenção que a automedicação pode:

- Atrasar ou impedir o diagnóstico correto de uma doença ou mascarar os seus sintomas;
- Interagir significativamente com outras terapias previamente instauradas;
- Desaconselhado e/ou requer cuidados especiais em grávidas, crianças e idosos.

VIII – ACONSELHAMENTO E DISPENSA DE OUTROS PRODUTOS DE SAÚDE

1. PRODUTOS DE DERMOFARMÁCIA, COSMÉTICA E HIGIENE

O Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro [19] estabelece o regime jurídico PCHC. A atual sociedade impõe determinados padrões de imagem. Como tal, a aparência física torna-se importante não só para a autoestima de cada um, mas também para o seu bem-estar.

Nesta categoria, estão inseridos vários produtos, tais como [19]:

- Cremes, emulsões, loções, leites, geles e óleos para a pele;
- Máscaras de beleza;
- Bases coloridas;
- Pós para maquilhagem, *blush*, talcos, pós para aplicar depois do banho, etc.;

- Sabonetes, sabões, desodorizantes, etc.;
- Perfumes e águas-de-colónia;
- Preparações para banho e duche;
- Depilatórios;
- Desodorizantes e antitranspirantes;
- Produtos capilares;
- Produtos para maquilhagem e desmaquilhagem do rosto e olhos;
- Produtos para aplicação nos lábios;
- Produtos para cuidados dentários e bucais;
- Produtos para os cuidados e maquilhagem das unhas;
- Produtos para cuidados íntimos, de uso externi;
- Produtos para proteção solar e pós-solar;
- Produtos para bronzamento sem sol;
- Produtos para branquear a pele;
- Produtos anti-rugas.

Estes produtos têm vindo a adquirir uma grande importância, uma vez que podem ser encontrados na maioria das farmácias e a sua utilização aconselhada por um profissional de saúde confere confiança ao utente. Na Farmácia Oliveira existem várias marcas disponíveis, assegurando uma grande variedade de escolha.

No aconselhamento deste tipo de produtos, tal como noutro tipo de produtos, é importante um conhecimento profundo da sua composição, indicações e possíveis efeitos adversos. É também importante reconhecer situações passíveis de correção mediante um produto de dermocosmética de outras situações mais graves que requerem atenção médica (exemplo: eczema, rosácea, hiperpigmentação). O utente deve ser informado da forma correta de aplicação dos PCHC que adquiriu, assim como a duração de tratamento (se for o caso), entre outros conselhos que surjam como importantes no contexto do atendimento, sempre para que

o tratamento seja bem sucedido. Sendo de referir que, cada vez mais, surgem situações em que os médicos prescrevem produtos cosméticos para tratamentos dermatológicos.

Importante referir que existem substâncias que não podem entrar na composição de PCHC e, como tal, estão definidas na lei. [19] O fabrico, controlo segurança e cumprimento da legislação aplicável aos PCHC são da exclusiva responsabilidade do fabricante, importador ou responsável pela colocação dos produtos no mercado. Assim, o INFARMED tem por missão regular e supervisionar o mercado de produtos cosméticos segundo os mais elevados padrões de proteção de saúde pública, garantindo o acesso dos profissionais de saúde e dos cidadãos a produtos cosméticos de qualidade, eficazes e seguros. [16]

Durante o período de estágio na Farmácia Oliveira tive a oportunidade de participar em algumas formações de produtos de cosmética, nomeadamente:

- Formação da gama *Avène* (no anexo h consta o comprovativo da participação);
- Formação “BEXI – Cuidado e proteção bucodentária” da *ISDIN*;
- Formação sobre “Farmácia e o Aconselhamento à Mulher em Anticoncetivos” da *Gedeon Richter*.

Estas formações além de ajudar a lançar os produtos no mercado, reforçam, ampliam e/ou atualizam os conhecimentos dos profissionais, facilitando um aconselhamento mais de encontro às necessidades do utente.

2. PRODUTOS DIETÉTICOS PARA ALIMENTAÇÃO ESPECIAL

Os produtos dietéticos para alimentação especial devem cumprir as disposições obrigatórias aplicáveis aos géneros alimentícios de consumo corrente, definidas pelo Decreto-lei n.º 74/2010, de 21 de junho.

Estes produtos destinam-se a complementar, ou mesmo a substituir parcialmente os alimentos habituais de pessoas cujo processo de assimilação ou cujo metabolismo se encontrem perturbados, ou de pessoas que se encontram em condições fisiológicas especiais e que, por isso, podem tirar benefícios de uma ingestão controlada de determinadas substâncias contidas nos alimentos. [20]

Os alimentos dietéticos destinados a fins medicinais específicos são classificados em três categorias [22]:

- Produtos alimentares nutricionalmente completos, com fórmula dietética padrão, os quais, consumidos em conformidade com as instruções do fabricante, podem constituir a única fonte alimentar para as pessoas a quem se destinam;
- Produtos alimentares nutricionalmente completos, com fórmula dietética adaptada a uma doença, anomalia ou situação sanitária específica, os quais, consumidos em conformidade com as instruções do fabricante, podem constituir a única fonte alimentar para as pessoas a quem se destinam. Estes produtos alimentares podem também ser consumidos como substitutos parciais ou suplemento da dieta do paciente;
- Produtos alimentares nutricionalmente incompletos, com fórmula padrão ou fórmula dietética adaptada a uma doença, anomalia ou situação sanitária específica, não adequados a uma utilização como fonte alimentar única. Estes produtos alimentares podem também ser consumidos como substitutos parciais ou suplemento da dieta do doente.

3. PRODUTOS DIETÉTICOS INFANTIS

Segundo o Decreto-lei n.º 74/2010, de 21 de junho, os lactentes (até aos 12 meses de idade) ou crianças de pouca idade (dos 12 aos 36 meses) em bom estado de saúde também são um grupo com necessidades nutricionais especiais.

A Diretiva 91/321, de 14 de maio, relativa às fórmulas para lactentes e fórmulas de transição, e a Diretiva 96/5, de 16 de fevereiro, relativa aos alimentos à base de cereais e aos alimentos destinados a lactentes e crianças, estabelecem os requisitos aplicáveis à composição e rotulagem deste tipo de produtos.

Muitos destes produtos estão disponíveis nas grandes superfícies, no entanto, a farmácia é o local privilegiado para a aquisição destes produtos, não só pela garantia de qualidade, mas também pelo atendimento personalizado por parte do profissional de saúde. Na dispensa

destes produtos, é importante ter atenção a idade da criança e outras características particulares.

Os primeiros alimentos sólidos a introduzir na alimentação dos bebés, entre os 4 e os 6 meses de idade, devem ser os cereais (farinhas infantis). No entanto, em crianças com peso elevado, poder-se-á introduzir primeiro a sopa, em vez dos cereais. As farinhas dividem-se em lácteas ou não lácteas, conforme sejam para preparar com água ou leite e, ainda, com ou sem glúten, na sua composição.

4. FITOTERAPIA E SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS

Muitas plantas contêm princípios ativos que quando utilizados nas proporções corretas podem ajudar a recuperar e a manter a saúde. A procura dos produtos fitoterapêuticos tem vindo a aumentar nos últimos anos, e é hoje uma área de grande interesse, em que a qualidade e segurança exigidas para outros produtos de saúde, também se verificam para estes. A farmácia Oliveira possui uma vasta gama deste tipo de produtos, os quais se destinam a múltiplos tratamentos. Os suplementos nutricionais são outra área em ascensão. Numa sociedade cada vez mais preocupada com a saúde e bem-estar, estes surgem como uma espécie de solução fácil para atenuar e prevenir os desequilíbrios causados pelo stress, fadiga, má alimentação ou outras agressões, ajudando a manter o bem estar físico e mental, mas nunca substituindo uma alimentação saudável. Os suplementos são considerados géneros alimentícios comuns, apesar de possuírem uma forma de apresentação doseada. Por esse facto, tal como para todos os alimentícios, os suplementos, de acordo com o Decreto-lei n.º 560/99 de 18 de dezembro e o Decreto-lei n.º 136/2003 de 28 de junho, não podem atribuir propriedades profiláticas, de tratamento ou cura de doenças, nem fazer referência a essas propriedades, ao contrário dos medicamentos. Destinam-se a complementar e/ou suplementar o regime alimentar normal não devendo ser utilizados como substitutos de um regime alimentar variado. Constituem fontes concentradas de determinadas substâncias nutrientes ou outros com efeito nutricional ou fisiológico, utilizadas sozinhas ou combinadas. Podem conter um leque bastante variado de substâncias nutrientes e outros ingredientes, designadamente vitaminas, minerais, fibras, entre outros.

5. MEDICAMENTOS DE USO VETERINÁRIO

Os Medicamentos de Uso Veterinário (MUV) são atualmente regulamentados pelo Decreto-lei n.º 184/97, de 26 de julho. É exigido ao profissional de farmácia um papel ativo no que respeita à utilização de todo o tipo de produtos relacionados com uso veterinário, uma vez que o tratamento de doenças em animais não acarreta apenas vantagens para o animal, mas também para as pessoas com quem ele coabita. Existe uma clara consciencialização da sociedade na vantagem da aplicação de métodos preventivos ou profiláticos para a saúde animal, como contributo para a melhoria da sua qualidade de vida e garantia de um agradável convívio com o agregado familiar.

No aconselhamento é importante ter em conta qual a espécie animal, respetivo porte e idade, para poder recomendar o fármaco, modo de administração, posologia, dose mais adequada, possíveis interações e efeitos adversos. É importante também alertar o utente para as doenças transmissíveis ao homem e quais os cuidados a ter, relembrar as medidas profiláticas necessárias (nomeadamente, quando o agregado familiar é desparasitado, também os animais o devem ser), alertar para a importância da vacinação, promover a correta utilização dos MUV, relembrar a necessidade de desparasitação periódica do animal e a necessidade de respeitar os intervalos de segurança entre a sua utilização e o consumo de produtos de origem animal. No entanto, sempre que necessário, deve-se aconselhar o proprietário do animal a consultar um médico veterinário.

6. DISPOSITIVOS MÉDICOS

Os dispositivos médicos são, atualmente, regulamentados pelo Decreto-lei n.º 145/2009, de 17 de junho. A preocupação constante em proporcionar um elevado nível de qualidade de vida na área da saúde aconselha, por vezes, ao recurso a dispositivos médicos para diagnóstico, prevenção, controlo, tratamento, atenuação da doença ou até mesmo alteração da anatomia ou compensação de uma lesão ou deficiência. Por vezes, a fronteira entre dispositivos médicos e outros produtos não é clara, e é estabelecida tendo em consideração a finalidade prevista pelo fabricante do produto em causa e o mecanismo através do qual é alcançado o principal efeito pretendido no corpo humano. De acordo com o decreto-lei referido anteriormente, os dispositivos médicos integrados nas classes I (baixo risco), IIa (baixo/médio risco), IIb

(alto/médio risco) e III (alto risco), tendo em conta a vulnerabilidade do corpo humano e atendendo aos potenciais riscos decorrentes da conceção técnica e do fabrico. [22]

IX – OUTROS CUIDADOS DE SAÚDE PRESTADOS NA FARMÁCIA

Para além do aconselhamento e dispensa de medicamentos, são prestados cuidados de saúde na Farmácia Oliveira. Durante o estágio, colaborei na avaliação dos seguintes parâmetros:

- **Parâmetros antropométricos**

A avaliação destes parâmetros torna-se importante, uma vez que estão relacionados com o risco de desenvolvimento de desordens metabólicas e outras doenças, como a obesidade. A sua determinação é feita a partir de um aparelho digital automático de medição.

Tabela 1- Valores de referência dos parâmetros antropométricos. [23]

Classificação	IMC (Kg/m ²)	Risco de co-morbilidade
Baixo Peso	≤ 18.5	Baixo
Normal	18.5 a 24.9	Médio
Excesso de Peso	25.0 a 29.9	Aumentado
Obesidade grau I	30.0 a 34.9	Moderado
Obesidade grau II	35.0 a 39.9	Severo
Obesidade grau III	≥ 40	Muito Severo

- **Pressão arterial**

A medição da pressão arterial é realizada com um aparelho digital automático que proporciona na interface as medições da tensão sistólica e diastólica, bem como o número de batimentos cardíacos por minuto. No fim da medição devem ser colocadas algumas questões referentes ao estilo de vida e medicação regular tomada pelo utente, sendo posteriormente adequados conselhos farmacêuticos a cada utente.

Tabela 2 - Valores de referência da pressão arterial. [24]

Pressão arterial (mmHG) – diastólica/sistólica	Classificação
80/120	Normal
85/230	Elevada
90/140	Grau I
100/160	Grau II
≥110/≥180	Grau III

- **Glicémia**

As leituras de glicémia permitem adequar a terapia ao diabético, orientar as refeições e o exercício físico, desencadeando por parte do doente e do médico as medidas preventivas. Deve sempre ter-se em atenção se o utente está em jejum ou já quanto tempo fez a última refeição, uma vez que os níveis de açúcar no sangue estão aumentados nesta situação. A determinação da glicémia é efetuada a partir de uma amostra de sangue capilar, obtido facilmente por picada no dedo.

Tabela 3 - Valores de referência da glicémia. [23]

Classificação	Jejum (mg/dL)	Ocasional (mg/dL)
Normal	70-109	< 140
Diabetes	≥ 126	≥ 200

- **Colesterolémia e Trigliceridémia**

A determinação do colesterol total e dos triglicéridos é fundamental como medida de controlo e para identificação precoce de indivíduos com risco de doença cardiovascular. Estes testes são realizados, como o anterior, a partir de uma amostra de sangue capilar, obtido por picada no dedo. No entanto, o utente deve estar em jejum porque os valores obtidos são afetados pela ingestão dos alimentos.

Tabela 4 - Valores de referência do colesterol total e triglicéridos. [23]

Parâmetro	Valores de referência (mg/dL)
Colesterol total	<190
Triglicéridos	<150

- **Ácido úrico**

A determinação dos valores de ácido úrico é importante no diagnóstico de alterações do metabolismo do ácido úrico, nomeadamente a hiperuricemia e a gota.

Tabela 5 - Valores de referência do ácido úrico. [25]

	Valores de referência (mg/dL)
Homens	<7
Mulheres	< 6

- **Testes de Gravidez**

X – PREPARAÇÃO DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS

A dispensa de medicamentos manipulados é uma “*prática farmacêutica integrada que visa a obtenção de medicamentos manipulados seguros e efetivos, cuja preparação tem em consideração o perfil fisiopatológico específico de cada doente, obtido através de entrevista clínica, e disponibilização desses medicamentos acompanhada pela informação necessária para o uso correto*”. [3]

Antes da preparação do medicamento manipulado, é importante, enquadrar o problema de saúde a tratar, inquirir o doente sobre alergias e/ou intolerâncias e outros problemas de saúde que este possa ter e perceber se existe alguma dificuldade na administração do medicamento. De seguida, é importante analisar a receita médica [3].

Quanto à preparação propriamente dita, antes de iniciar o processo, deve-se averiguar a área de trabalho em relação à limpeza e assegurar que todo o material, matérias-primas e materiais

de embalagem encontram-se nas condições apropriadas. É importante também verificar que se encontram disponíveis todos os documentos e informação necessários à preparação do medicamento. De seguida, deve proceder-se ao controlo de qualidade, realizando todas as verificações para garantir a boa qualidade do manipulado, incluindo, no mínimo, a verificação das características organolépticas [26].

No rótulo das embalagens deve constar [26]:

- Nome do doente (no caso de se tratar de uma fórmula magistral);
- Fórmula do medicamento manipulado prescrita pelo médico;
- Número do lote atribuído ao medicamento preparado;
- Prazo de utilização do medicamento preparado;
- Condições de conservação do medicamento preparado;
- Instruções especiais, eventualmente indispensáveis para a utilização do medicamento, como, por exemplo, «agite antes de usar», «uso externo» (em fundo vermelho), etc.;
- Via de administração;
- Posologia;
- Identificação da farmácia;
- Identificação do farmacêutico Diretor Técnico.

Para garantir a qualidade dos medicamentos preparados na farmácia é conveniente registar os dados referentes às operações de preparação efetuadas. Na ficha de preparação de cada manipulado (Anexo I) deve estar presente: a denominação do medicamento manipulado; dados do doente; identificação do prescritor; número de lote atribuído ao medicamento preparado; composição do medicamento, indicando as matérias-primas e as respetivas quantidades usadas, bem como os números de lote correspondentes; descrição do modo de preparação; registo dos resultados dos controlos realizados; descrição do acondicionamento; data e rubrica do operador e supervisor; e cálculo do preço de venda ao público, segundo legislação em vigor. [3, 26]

As receitas médicas dos medicamentos manipulados devem ter a menção “Manipulado” ou “Faça segundo a arte” (“f.s.a.”). (Anexo J)

1. MATERIAL E EQUIPAMENTO DE LABORATÓRIO

As operações de preparação, acondicionamento, rotulagem e controlo devem ser efetuadas no laboratório. Esta área deve ser convenientemente iluminada e ventilada. As superfícies que contactam com os produtos não devem afetar a qualidade dos mesmos e devem ser o mais lisas possíveis e de fácil limpeza [26].

Os materiais e equipamentos devem manter-se limpos e em bom estado e os aparelhos de medida devem ser controlados e calibrados periodicamente, de modo a garantir a exatidão das medidas. Devem-se efetuar registos destes controlos [26].

Segundo a Deliberação n.º 1500/2004, de 7 de dezembro [2], o equipamento mínimo de existência obrigatória para as operações de preparação, acondicionamento e controlo de medicamentos manipulados é: alcoómetro; almofarizes de vidro e porcelana; balança de precisão sensível ao miligrama; banho de água termostaticado; cápsulas de porcelana; copos de várias capacidades; espátulas metálicas e não metálicas; funis de vidro; matrizes de várias capacidades; papel de filtro; papel indicador pH universal; pedra para a preparação de pomadas; pipetas graduadas de várias capacidades; provetas graduadas de várias capacidades; tamises; termómetro; vidros de relógio.

2. MATÉRIAS-PRIMAS E REAGENTES

As matérias-primas utilizadas na preparação de medicamentos manipulados devem possuir um boletim analítico que comprove que as mesmas obedecem aos requisitos mínimos da farmacopeia. Este documento deve incluir a indicação do número do lote da matéria-prima referente. [3]

Todas as embalagens devem conter um rótulo que indique a identificação da matéria-prima e do fornecedor, o número do lote, condições de conservação, precauções de manuseamento e o prazo de validade. [26]

3. ATRIBUIÇÃO DE VALIDADE AO MANIPULADO

O prazo de validade de um medicamento depende da forma farmacêutica utilizada e dos componentes da formulação. Exceto referência em contrário, devem aplicar-se as regras constantes no FGP [27] para os medicamentos manipulados não estéreis, conservados em embalagens bem fechadas, ao abrigo da luz e à temperatura ambiente:

- **Preparações líquidas não aquosas e preparações sólidas:** quando a origem da substância ativa é um produto industrializado, o prazo de utilização do medicamento será 25% do tempo que resta para expirar o prazo de validade do produto industrializado, sem exceder os 6 meses. Quando a substância ativa consiste numa matéria-prima individualizada, ou seja, não é proveniente de um produto industrializado, o prazo de utilização do medicamento não deverá exceder os 6 meses;
- **Preparações líquidas que contêm água (preparadas com substâncias ativas no estado sólido):** o prazo de validade do medicamento manipulado não deverá ser superior a 14 dias e deve ser conservado no frigorífico;
- **Restantes preparações:** o prazo de validade deve corresponder à duração do tratamento, mas nunca superior a 30 dias.

4. REGIME DE PREÇOS E COMPARTICIPAÇÕES

Segundo a Portaria n.º 769/2004, de 1 de julho [28], o preço de venda ao público dos medicamentos manipulados é calculado considerando o valor dos honorários, o valor das matérias-primas e o valor dos materiais de embalagem.

Por sua vez, o valor dos honorários é calculado tendo por base um fator (F) cujo valor, atualmente, é de 4,87€ [29], que é multiplicado consoante as formas farmacêuticas e as quantidades preparadas.

O cálculo do valor das matérias-primas é determinado pelo valor da aquisição multiplicado por um dos fatores, consoante a maior das unidades que forem utilizadas ou dispensadas:

- Quilograma: 1,3
- Hectograma: 1,6
- Decagrama: 1,9
- Grama: 2,2
- Decigrama: 2,5
- Centigramas: 2,8

Os valores referentes aos materiais de embalagem são determinados pelo valor da aquisição multiplicado pelo fator 1,2. O preço de venda ao público dos medicamentos manipulados é o resultado da aplicação da fórmula: (valor dos honorários + valor das matérias-primas + valor dos materiais de embalagem) x 1,3 acrescido o valor do IVA à taxa em vigor.

Os medicamentos manipulados são passíveis de comparticipação, mantendo-se atualmente a comparticipação em 30% do seu preço para os preparados oficiais incluídos na Farmacopeia Portuguesa ou no Formulário Galénico e as fórmulas magistrais que constam na lista de medicamentos manipulados comparticipáveis de acordo com o estabelecido no Decreto-lei n.º 48-A/2010, de 13 de maio, até à aprovação da nova lista de medicamentos [30].

5. VÁRIAS PREPARAÇÕES

Durante o estágio na Farmácia Oliveira, assisti e preparei diversos manipulados como enxofre precipitado, pomada composta com ácido salicílico, coaltar saponificado a 12% em emulsão fluida, cápsulas de dapsona, pomada de vaselina salicilada e uma solução alcoólica de ácido bórico a 70% saturado; realizei o seu acondicionamento, controlo de qualidade, rotulagem e cálculo do preço de venda ao público.

Para além destas preparações reconstituí diversas preparações extemporâneas de especialidades farmacêuticas, em especial antibióticos para administração pediátrica. Estes medicamentos encontram-se normalmente em forma de pós liofilizados para posterior reconstituição com água purificada. É necessário observar corretamente os rótulos para identificar a quantidade de água a ser adicionada. Alguns medicamentos não referem a quantidade de água a adicionar, pelo contrário o rótulo possui uma marca, e a suspensão ou

solução de xarope deverá atingir a marca referida, pelo que a água deverá ser adicionada com cuidado para no final se atingir a concentração de antibiótico correta. Este tipo de reconstituições, por norma, passam a ter uma validade de 15 dias, e necessitam ser guardadas no frigorífico. Temos que instruir o doente acerca destas indicações, e também para ter o cuidado de agitar antes de usar, caso se trate de uma suspensão, que é o caso da maioria destas preparações.

XI – CONTABILIDADE E GESTÃO NA FARMÁCIA

Todo o processo de faturação começa no ato da dispensa em que o profissional de farmácia introduz no sistema informático o organismo de participação correspondente á prescrição médica que o utente possui. A farmácia acarreta os custos dessa mesma participação e o restante valor é suportado pelo utente, contudo para que numa fase posterior a farmácia consiga o reembolso do valor da participação é necessário proceder a todo o processamento da faturação. De uma forma automática ao se introduzir o organismo de participação, o sistema informático atribui á receita um número, lote e uma série, assim todo o receituário é organizado em lotes de 30 receitas correspondentes ao mesmo lote do organismo de participação. (Anexo L)

Exemplo: o organismo 01 do lote 1 tem receitas numeradas de 1 a 30;

Todos os lotes devem estar fechados até ao último dia do mês, com a exceção do último lote de cada organismo que não pode estar fechado. Á medida que se fecham os lotes procede-se á impressão do Verbete de Identificação do Lote, este documento deve conter a seguinte informação:

- Nome e carimbo da farmácia
- Respetivo código da ANF
- Identificação do lote, série, mês e ano a que se refere
- Número de etiquetas
- Importância total do lote correspondente ao PVP
- Importância total paga pelos utentes da farmácia
- Importância paga pelo organismo de participação

No final de cada mês como referido tem que se fechar a faturação, para que isso ocorra tem que se proceder á emissão de dois outros documentos, Relação Resumo de Lotes de cada Organismo, que como o próprio nome indica tem a informação de todos os verbetes emitidos, ou seja cada verbete tem a informação do lote e a relação resumo de lotes tem a informação de todos os lotes. Já o outro documento é a Fatura Mensal dos Medicamentos, um documento que deve conter a seguinte informação:

- Nome da farmácia e respetivo código da ANF
- Número da fatura, mês e ano
- Organismo de participação
- Número total de lotes e de receitas
- Valores totais do PVP
- Encargos totais relativos ao utente
- Total da importância a pagar pela entidade
- Data de emissão, carimbo e assinatura do diretor técnico da farmácia

Depois de toda esta documentação impressa e processada, todo o receituário relativo á SNS corresponde ao código de participação 01, é enviado para o Centro de Conferência de Faturas (CCF) da Administração Central do Sistema de Saúde, I.P. (ACSS). No que diz respeito a outros organismos específicos, como o SAMS, todo o receituário é enviado para a ANF e esta posteriormente envia para o respetivo organismo.

Contudo, apesar de todo o processo de verificação realizado durante todo o mês, por vezes o CCF deteta erros no processamento do receituário, e assim envia para a farmácia um documento com o resumo de todos os erros para que a farmácia possa corrigir esses erros, e posteriormente reenviar para o CCF. É importante salientar que todo este processo obedece a prazos que são definidos pela legislação em vigor.

CONCLUSÃO

A realização do estágio curricular é dotada de grande importância, uma vez que possibilitou a integração na realidade da prática de farmácia comunitária, bem como na consolidação e obtenção de conhecimentos, atingindo assim os objetivos propostos e preparando também o aluno para o mercado de trabalho.

Compreendi as principais atividades diárias de uma farmácia (receção de encomendas, encomendas, atendimento ao público, serviços prestados ao utente, faturação, gestão de stocks), bem como o papel que o técnico de farmácia tem nestas. Ao longo do estágio evolui em diversas áreas como, no conhecimento de medicamentos e produtos de saúde, no aperfeiçoamento das técnicas de determinação de parâmetros bioquímicos e fisiológicos, no atendimento ao público e na utilização do *Sifarma 2000*[®].

Constatarei a importância do técnico de farmácia e de todo o trabalho de equipa na farmácia comunitária, tendo em vista o melhor atendimento do doente.

A carga horária total do estágio foi de 500 horas, as quais considerei suficientes para aprendizagem, observação e prática de todas as componentes da farmácia comunitária. No entanto, não foi possível executar todas as atividades diárias da farmácia.

Por fim, considerei o estágio uma etapa de transição entre a formação académica e a realidade profissional muito importante. Desenvolvi o sentido de trabalho em equipa e responsabilidade, e também me apercebi da importância de um bom atendimento ao doente, para a correta adesão à terapêutica.

BIBLIOGRAFIA

[1] – Decreto de Lei n.º 307/2007, de 31 de Agosto - Regime jurídico das farmácias de oficina. INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso; 2007.

[2] – Deliberação no 1500/2004, de 7 de Dezembro - Aprova a lista de equipamento mínimo de existência obrigatória para as operações de preparação, acondicionamento e controlo de medicamentos manipulados, que consta do anexo à presente deliberação e dela faz par. INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso; 2004.

[3] – Conselho Nacional da Qualidade. Ordem dos Farmacêuticos. Boas Práticas Farmacêuticas para a farmácia comunitária (BPF). 3ª ed. 2009.

[4] – INFARMED, G. J. e C. - Portaria n.º 455-A/2010, de 30 de Junho. Legislação Farmacêutica Compilada. Disponível em www.infarmed.pt.

[5] – INFARMED, G. J. e C. Legislação Farmacêutica Compilada. [acedido a 23 de maio de 2014]; Disponível em: www.infarmed.pt.

[6] – Associação Nacional das Farmácias. [acedido a 2 de junho de 2014]; Disponível em: www.anf.pt/

[7] – Santos, J. H., et al.. Boas Práticas Farmacêuticas para a Farmácia Comunitária. 3ª Ed. Conselho Nacional da Qualidade, Ordem dos Farmacêuticos, Junho de 2009

[8] – República, A. d. - Lei n.º 26/2011, de 16 de Junho: Transferência de farmácias, in Diário da República

[9] – Decreto de Lei no 176/2006, de 30 de Agosto - Estatuto do Medicamento. INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso; 2006.

[10] – ATC, Structure and principles [Internet]. Acedido em maio de 2014. Disponível em http://www.whocc.no/atc/structure_and_principles/

[11] – Despacho do Ministério da Saúde n.º 6914/98, de 24 de Março, Classificação farmacoterapêutica dos medicamentos.

[12] – FARMACOPEIA PORTUGUESA VIII. Lisboa: INFARMED - Ministério da Saúde, 2005.

[13] – Decreto de Lei no 15/93, de 22 de Janeiro. Regime jurídico do tráfico e consumo de estupefacientes e psicotrópicos. INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso; 1993.

[14] – Ministério da Economia e do Emprego. Decreto-Lei n.º 112/2011, de 29 de novembro. Diário da República. Lisboa.

[15] – INFARMED,I.P. [cited 2014 Jun 7] Available from:
http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/SOBRE_O_INFARMED/APRESENTACAO.

[16] –VALORMED [Online] [Citação 2014]. Disponível em: <http://www.valormed.pt>.

[17] – Portaria n.º 198/2011, de 18 de Maio. Ministério da Saúde.

[18] – Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro. Legislação Farmacêutica Compilada. INFARMED.

[19] – Decreto-Lei n.º 189/2008, de 24 de setembro. Legislação Farmacêutica Compilada: INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso.

[20] – Decreto-lei n.º 216/2008, de 11 de novembro.

[21] – EUROPA [Online] Available from:
http://europa.eu/legislation_summaries/consumers/product_labelling_and_packaging/121101c_pt.htm

[22] – Decreto-Lei n.º 145/2009, de 17 de junho. Legislação Farmacêutica Compilada: INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso.

[23] – Horta R, Diabetes e Intervenção Farmacêutica. Mega Campanha de Rastreios APEF. Departamento dos Serviços Farmacêuticos. ANF; 2011.

[24] – Mancia G, et al. Guidelines for the management of arterial hypertension: The Task Force for the Management of Arterial Hypertension of the European Society of Hypertension (ESH) and of the European Society of Cardiology (ESC). European Heart Journal. 2007; 28:1462–1536.

[25] – Wells BG, et al. Pharmacotherapy Handbook, 7ª edição. New York. 2008

[26] – Portaria no 594/2004, de 2 de Junho. INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso; 2004.

[27] – Formulário Galénico Português. CETMED. Associação Nacional das Farmácias; 2005.

[28] – Portaria no 769/2004, de 1 de Julho. INFARMED - Gabinete Jurídico e Contencioso; 2004.

[29] – Ofício Circular no 766/2013 - Legislação aplicável a medicamentos manipulados. Atualização do fator F para o cálculo do preço dos manipulados. ANF; 2013.

[30] – Manipulados [Internet]. INFARMED. [citado 2014 maio 22]. Disponível em: http://www.infarmed.pt/portal/page/portal/INFARMED/MONITORIZACAO_DO_MERCADO/INSPECCAO/MEDICAMENTOS_MANIPULADOS/MANIPULADOS/COMPARTICIPACAO.

ANEXOS

ANEXO A – Fatura



Sede Social:
 Rua do Barreiro, 235 * 4470-573 Maia
 Tlf: 229 409 400 / Fax: 229 409 490 / Email: ocp.portugal@ocp.pt
 OCP PORTUGAL PRODUTOS FARMACÉUTICOS S.A. * Capital Social 35.786.055 Euros
 Contribuinte Nº 500 364 877 * Matr. Cons. Reg. Com. Maia sob o Nº 56.176



Armazém : VISEU Original **FACTURA** V.FAC14082614
 ZONA EMPRESARIAL DO CAMPO - EST. DO AERODROMO, 45
 3515-342 VISEU MANUEL C.OLIVEIRA, UNIP. LDA
 FARMACIA
 V/Encomenda : 9610 90915 - OLIVEIRA
 RUA ALEXANDRA HERCULANO, 41
 VISEU
 3510-036 VISEU
 Telefone : 808220230 Fax : 229409467
 Aviamento : V.GUI1405140050
 Volta : V-VS051A C3 VISEU
 Local Carga : N/ Armazém
 Data : 2014/05/14 Hora de Carga - 10:23:45 Contribuinte Nº : 506393640
 Dir. Téc. : DR.MANUEL CARDOSO OLIVEIRA

Código	Designação	Qt. Pedida	Qt. Aviada	P.V.P. Esc	P.V.F.	Total Linha	TxC	IVA	Sit.	P / E	Cx
2801884	ALLERGODIL 0.5 MG/ML 6 ML COLIRIO X 1	2	0	0.00	3.85	0.00		6	E		
2137180	ASACOL 500 MG SUP. X10	1		5.51 A1	4.34	4.34	.02	6			1
7333955	BIOLECTRA MAGNESIUM 240 FORTE COMP.	2		0.00	6.44	12.88		23	X		1
4261087	CONCERTA 36 MG COMP.LP X30	6	0	44.97	33.94	0.00		6	E	P	
2224582	FLIXOTAIDE INALADOR 125 µG/DOSE 120 DC	4	0	23.65	17.85	0.00		6	E		
2846491	FLUCONAZOL REFORCE 150 MG CAP. X 2 ML	2		4.10 A1	3.08	6.16	.02	6			1
5100235	HUMALOG KWIKPEN 100 U.I./ML 3 ML SOL.IN	2	0	41.83	31.57	0.00		6	E		
5389267	IRBESARTAN+HCT GENERIS 150 MG 12.5 MC	1		5.97 A1	4.75	4.75	.02	6			1
5829890	LASIX RETARD 60 MG CAP.LP X60	1		8.56 B1	6.45	6.45	.03	6			1
4003786	MICARDIS PLUS 40 MG 12.5 MG COMP. X28	1	0	18.49	13.95	0.00		6	E		
5830898	MORFEX 15 MG CAP. X20	4		2.92 A1	2.03	8.12	.01	6		K	1
9382457	NAPROSYN 500 MG COMP.REV X60	1		12.02 C1	9.11	9.11	.05	6			1
8684118	NIVOFLOX 500 MG CAP. X16	2		5.39 A1	4.24	8.48	.02	6			1
5002621	PRETERAX 2.5 MG 0.625 MG COMP.REV X30	4		11.48 C1	8.62	34.48	.04	6			1
5193149	SAFLUTAN 15 µG/ML 0.3 ML COLIRIO X30	2	1	23.63 D1	18.63	37.26	.09	6			2
2857183	SPASMOMEN 40 MG COMP. X20	1		4.58 A1	3.51	3.51	.02	6			1
8578005	TRAVOCORT 1 MG/GR 10 MG/GR 30 GR CRE	1		8.65 B1	6.53	6.53	.03	6			1
9881706	VIGANTOL 0.5 MG/ML 10 ML SOL.ORAL X1	4	0	4.09	3.09	0.00		6	E		
3110889	ZOMIG RAPIMELT 2.5 MG COMP. OROD X2	2	0	8.12	6.13	0.00		6	E		

Valor Sujeito IVA	IVA	Valor IVA	A1:	35.18	Sem Desconto :	12.88
129.19	6.00 %	7.75	B1:	12.92	Valor Mercadoria :	142.07
12.88	23.00 %	2.96	C1:	43.38	Desconto :	0.00
			D1:	37.08	Imposto :	10.71
					Arredondamento :	0.00
					Total :	152.78
					Total Embalagens :	22

Situação : D -> Diferença Preço E -> Esgotado F -> Falta N -> Não Comercializado Q -> Qtd.Limitada R -> Retirado X -> Net
 Salvo reclamação no prazo de 5 dias, consideramos confirmado o valor da factura.

Movimento de banheiras no mês actual

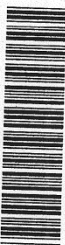
Recebidas na OCP :	150
Enviadas p/ o Cliente :	158
Saldo :	8

Esc.Com. A:PVA<5,01 B:5,00<PVA<7,01 C:7,00<PVA<10,01 D:10,00<PVA<20,01 E:20,00<PVA<50,01 F:PVA>50,00

ANEXO B – Folha de Requisição de Benzodiazepinas, Psicotrópicos e Estupefacientes

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N° 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição nº 2745210/P
 AU - 115379/P
 Data: 14-05-2014
 Relativa à factura nº AU - 12247141



(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)
 Requisita-se a: **Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.**



Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Quantidade	
		Pedida	Enviada
4863684	RUBIFEN 10 MG 50 COMP.	10	10

Página 1 de 1

De acordo com a legislação em vigor remeto o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

Director Farmácia: **FARM.OLIVEIRA-VISEU**
 COOPROFAR, CRL

Di
K
Tel

REQUISIÇÃO DE SUBSTÂNCIAS E SUAS PREPARAÇÕES COMPREENDIDAS NAS TABELAS I, II, III E IV, COM EXCEÇÃO DA II-A, ANEXAS AO DECRETO-LEI N° 15/93, DE 22 DE JANEIRO, COM RECTIFICAÇÃO DE 20 DE FEVEREIRO

Requisição nº 2745210/P
 AU - 115379/P
 Data: 14-05-2014
 Relativa à factura nº AU - 12247141



(Nos termos do art. 18.º do Decreto Regulamentar n.º 61/94, de 12 de Outubro.)
 Requisita-se a: **Cooperativa dos Proprietários de Farmácia, CRL.**



Código	Designação, Forma Farmacéutica e Dosagem	Quantidade	
		Pedida	Enviada
4863684	RUBIFEN 10 MG 50 COMP.	10	10

Página 1 de 1

De acordo com a legislação em vigor remeto o duplicado devidamente assinado e carimbado, arquivando o original por um período de 3 anos.

Director Farmácia: **FARM.OLIVEIRA-VISEU**
 COOPROFAR, CRL

Di
K
Tel

ANEXO C – Lista de Controlo de Prazos de Validade

FARMACIA OLIVEIRA

Rua Alexandre Herculano, 41

3510-036 VISEU

NIF: 506393640

Telefone: 232423665

Dir. Téc. Dr. Manuel Cardoso
Oliveira

Lista de Controlo de Prazos de Validades

Expiram entre 04-2014 e 12-2014 no local FARMACIA OLIVEIRA

Ord.	Código	Designação	Lote	Stock	Pratel.	Validade	Correcção
1	6588970	A-Derma Atopicas Exomega Cr Barreira 100ml	LOTE ÚNICO	1		06-2014	
2	6889226	A-Derma Bebe Primal Oleo Limpeza 250ml	LOTE ÚNICO	1		11-2014	
3	6569894	A-Derma Rosto Sensitudo Ag Micelar 250	LOTE ÚNICO	1		10-2014	
4	5323951	A-A-S 150, 150 mg x 30 comp	LOTE ÚNICO	16		12-2014	05.15
5	4237285	Acabei Rapid, 8 mg x 30 comp revest	LOTE ÚNICO	2		10-2014	04.15
6	6190942	Accucheck Aviv PL Tira Sangue Glic X 50	LOTE ÚNICO	50		12-2014	04.15
7	6694414	Accutrend Cholest Tira Sangue Colest X 25	LOTE ÚNICO	1	aaa	12-2014	
8	7744276	Acido Borico Palheta 30 G Vencilab	LOTE ÚNICO	1	0	09-2014	
9	6563361	Adalat CR, 30 mg x 28 comp lib prol	LOTE ÚNICO	12		12-2014	10.17
10	5013859	Adrovanca, 70 mg + 2800 UI x 4 comp	LOTE ÚNICO	2		09-2014	
11	5062500	Adrovanca, 70 mg + 5600 UI x 4 comp	LOTE ÚNICO	3		09-2014	12.19
12	6212340	Aero Om Duo Comp 50mg X 20 comp	LOTE ÚNICO	3		10-2014	
13	5412366	Aerocol, 66.6 mg/ mL x 30 emul oral gta	LOTE ÚNICO	1		06-2014	
14	6215467	Af24 Clio Go Aplic Antifung X 24	LOTE ÚNICO	12		07-2014	
15	7727024	Alcool Canforado Alcool 250 MI Bicarbocquin	LOTE ÚNICO	4		10-2014	12.17
16	5166376	Alii, 60 mg x 84 cáps	LOTE ÚNICO	1	0.17	11-2014	
17	5936596	Alorzolam Basi MG, 0,25 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	4		11-2014	04.15
18	5936596	Alorzolam Basi MG, 0,5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	8		12-2014	12.14
19	5818699	Alorzolam Pazolam MG, 1 mg x 60 comp lib mod	LOTE ÚNICO	4	#DA	12-2014	08.16
20	4182887	Alorzolam Ratiopharm MG, 0,25 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	8		12-2014	
21	5001817	Alorzolam Ratiopharm MG, 0,5 mg x 60 comp lib mod	LOTE ÚNICO	1		12-2014	12.15
22	5001817	Alorzolam Ratiopharm MG, 1 mg x 60 comp lib mod	LOTE ÚNICO	5	(2)	12-2014	07.16
23	5837588	Alorzolam Sandoz MG, 0,5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	1		12-2014	07.16
24	4760581	Amlodipina Ater MG, 5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	2		12-2014	07.15
25	4893582	Amlodipina Cardionox MG, 5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	1		12-2014	
26	4302914	Amlodipina Mylan MG, 10 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	5	(4)	10-2014	
27	4395403	Amorolfina ratiopharm MG, 50 mg/ml x 5 verniz	LOTE ÚNICO	5	(3)	11-2014	09.15
28	5132287	Amoxicilina + Ac Clavulânico Generis MG, 500/125 mg x 16 comp revest	LOTE ÚNICO	1		12-2014	08.15
29	5490289	Amoxicilina + Ácido Clavulânico Ratiopharm MG, 400+57 mg/5 mL x 70 po susp oral medica	LOTE ÚNICO	2		11-2014	05.15
30	3341781	Androcur, 100 mg x 30 comp	LOTE ÚNICO	1		10-2014	
31	6023051	Anidrosan Deo Cr 40 MI	LOTE ÚNICO	2		11-2014	
32	9767814	Ansiten, 5 mg x 60 comp	LOTE ÚNICO	2		11-2014	02.18
33	6888747	Antistax Cr Mensagem 125 MI	LOTE ÚNICO	10		04-2014	
34	6837641	Antistax Gel Refresc 125 MI	LOTE ÚNICO	2	1	11-2014	03.16
35	5251780	Apidra, 300 UI/3 mL x 5 sol inj SC frasco	LOTE ÚNICO	2		12-2014	
36	5064431	Apidra, 300 UI/3 mL x 5 sol ins SC caneta pré-cheia	LOTE ÚNICO	1		12-2014	07.15
37	2965291	Aplaket, 250 mg x 60 comp revest	LOTE ÚNICO	2		08-2014	
38	7357970	Aptamil Confort 2 Leite Transicao 800g	LOTE ÚNICO	3		08-2014	
39	2574788	Aricept, 5 mg x 55 comp revest	LOTE ÚNICO	1		08-2014	
40	7324392	Arkocapsulas Caps Konjac X 50 cáps	LOTE ÚNICO	1		12-2014	07.16
41	7344358	Arkovox S/Acucar Pst Mentol X 16	LOTE ÚNICO	2		07-2014	
42	7377846	Arnclipid Plus Comp X 20 comp	LOTE ÚNICO	3		11-2014	09.15

Impressão: 12-05-2014 13:48:52

Operador: SUSANA

Página 1

ANEXO D – Nota de devolução

FARMACIA OLIVEIRA

Rua Alexandre Herculano, 41

3510-036 VISEU

NIF: 506393640

Telefone: 232423665

Dir. Téc. Dr. Manuel Cardoso
Oliveira

Cód. Farmacia: 506393640



Nota de Devolução Nº G004/71

de 16-05-2014

Original

Para: COOPROFAR

ZIPortelinha R PedroJFerreir 200 4420-612

NIF: 500336512

Motivo - Fora de Prazo

Produto	Qtd.	Pr. Custo	Pr. Venda	IVA	Origem
5577796 Alprazolam Prazam MG, 0,25 mg x 60 comp	1	1,51€	2,00€	6%	
2563187 Amoxicilina + Ác Clavulânico Sandoz MG, 50/12,5	1	3,00€	3,98€	6%	F. AU-F6073018
4345385 Amoxicilina + Ácido Clavulânico Ratiopharm MG, 1	1	2,05€	2,72€	6%	F. AU-9119302
2965291 Aplaket, 250 mg x 60 comp revest	2	13,19€	17,23€	6%	F. AG-F11066760
8604702 Augmentin, 500/125 mg x 16 comp revest	1	3,77€	5,00€	6%	F. AA-F11717860
2272185 Brisovent Inalador sem CFC, 250 mcg/dose x 60 s	2	15,73€	21,24€	6%	F. AA-9437325
5448741 Candesartan Tofife MG, 16 mg x 56 comp	2	9,60€	11,63€	6%	F. AA-9708068
9741439 Ciprofloxacina Tetrafarma MG, 500 mg x 16 comp	1	7,49€	9,89€	6%	F. AA-F10374073
9741439 Ciprofloxacina Tetrafarma MG, 500 mg x 16 comp	1	7,49€	9,89€	6%	F. AU-F11489727
9702407 Claritine, 10 mg x 20 comp	1	5,28€	6,55€	6%	F. AU-F11429727
2807633 Co-Tareg, 80/12,5 mg x 28 comp revest	1	12,65€	16,51€	6%	F. AU-F11492398
5201256 Feldene, 20 mg x 60 comp disp	1	8,45€	11,14€	6%	F. AA-6775030
8118331 Fibrocide, 25 mg x 60 comp revest	1	4,02€	5,32€	6%	F. AU-F11539058
5255229 Irbesartan + Hidroclorotiazida Teva MG, 150/12,5 n	1	6,00€	8,00€	6%	F. AU-8640613
2866283 Isotrexin, 20/0,5 mg/g x 30 gel bisn	1	7,58€	10,00€	6%	F. AG-F11671905
5253851 Oslif Breezhaler, 300 mcg x 30 cáps inal	1	27,95€	35,81€	6%	F. AU-F11523432
2549590 Prilan, 5 mg x 60 comp	3	2,30€	3,04€	6%	F. AU-F10382436
5138995 Ramipril Labesfal MG, 5 mg x 56 cáps	1	9,28€	12,21€	6%	F. AA-F1063300/57
4012430 Ranitidina Ratiopharm MG, 150 mg x 20 comp rev	3	2,59€	3,43€	6%	F. AU-F12036253
2305191 Ticlopidina Betlife MG, 250 mg x 60 comp revest	1	6,04€	8,00€	6%	F. AG-F11531916
5185517 Trimetazidina Teva MG, 35 mg x 60 comp lib prol	6	6,14€	8,30€	6%	F. AG-F11679206
2255784 Ubizol, 0,5 mg/g x 30 creme bisn	1	3,77€	5,00€	6%	F. AG-F11066760
					F. AU-F10737727

Quantidade Total: 34

Custo Total: 244,88€

Observações:

PVP Total: 321,43€

Carga

Local: RUA FORMOSA Nº 32

Início: 17-05-2014 14:54:59

Veículo:

Código AT: 1025364063

Descarga

Local: ZIPortelinha R PedroJFerreir 200 4420-612


Fim:

Recebido Por:

Operador: SUSANA




Página 1

ANEXO E – ValorMed

		FICHA DE CONTENTOR Armazenista		Ficha 1620612
Farmácia (nome): <i>Farmácia Oliveira</i>				
Farmácia n.º <i>2518</i>	Peso do contentor (kg) <i>5.100kg</i>	Rubrica do responsável pelo fecho		
Armazenista n.º <i>cooperativa</i>	Data de recolha <i>22 / 5 / 2014</i>	Rubrica do responsável pela recolha		
Observações:				

Impresso por: Formato - Formulários médicos comerciais, s.a.
 2006-2008 do Imprensa - Alcovim - Cont. 2008/2009 - Aut. Alvará nº 3011/07 / 09/12/2009

ANEXO F – Receita Eletrónica

 GOVERNO DE PORTUGAL MINISTÉRIO DA SAÚDE		Receita Médica Nº  *202151127866339471X*		1ª VIA	
Utente:  *295578552*		Telefone: R.C.: R		RN	
Entidade Responsável: SNS Nº de Beneficiário:		Especialidade: MEDICINA GERAL E FAMILIAR Telefone:		CS VISEU II - USF LUSITANA  *U182591*	
 *M25156*		R _{OC} : Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem, posologia		Nº Extensão Identificação Ótica	
1. Mirtazapina, 15 mg, Comprimido orodispersível, Blistar - 60 unidade(s) Posologia:		1 Uma		 *50043978*	
2. Amisulprida, Soclan, 50 mg/10 ml, Solução oral, Ampola - 20 unidade(s) - 10 ml Posologia:		1 Uma		 *9672008*	
Validade: 6 meses Data: 2014-05-12		(assinatura do Médico prescriptor)			

Processado por computador - Sistema de Apoio ao Médico - SPAM, E-PE

ANEXO G – Receita Manual

 <p>GOVERNO DE PORTUGAL Ministério da Saúde</p>		<p>Receita Médica N.º</p>  <p>8010000000462874803</p>	
Uterbo: N.º de Usante: Telefone: Entidade Responsável: SNS N.º de Beneficiário:		R. C.: RECEITA MANUAL Exceção legal: <input type="checkbox"/> a) Falência informática <input type="checkbox"/> b) Inadaptação do prescriptor <input checked="" type="checkbox"/> c) Prescrição no domicílio <input type="checkbox"/> d) Até 40 receitas/mês	
 VITAMCO OLYSON 40 60052W		Especialidade: 17.6.F Telefone: 232	
Vizineta do Local de Prescrição			
R _x DCI/Nome, dosagem, forma farmacéutica, embalagem		N.º Extensão	
1 Alprazolam 0,5mg <u>GR</u> "Xanax 0,5" Posologia: 1cp. 2x/dia		1 1 unidade	
2 Beta-histina 16mg <u>GR</u> "Betasenc 16" Posologia: 1comp. 3x/dia		1 1 unidade	
3 Propafenone <u>GR</u> "Rytmonorem 150" Posologia		1 1 unidade	
4 Ramipril + Hidroclorotiazida 2,5/12,5mg "Triatec Composto" 2,5/12,5mg Posologia: <u>GR</u>		1 1 unidade	
Validade: 30 dias Data: 2014/05/12 (assinatura)		Assinatura do Prescriptor:  <input type="checkbox"/> Sim <input checked="" type="checkbox"/> Não Pretendo exercer a direção da opção Assinatura do Usante:	

EAU THERMALE
Avène

Certificado

Pierre Fabre Dermo-Cosmétique Portugal, Lda. certifica que:

Diana Carvalho

participou no Curso de formação Avène

*que se realizou no dia 10 de Março de 2014, das 9:30 às 18:00
no Hotel Montebelo em Viseu.*

Inês Carneiro

Inês Carneiro
Formadora



Pierre Fabre
Dermo-Cosmétique

ANEXO I – Ficha preparação manipulado

FICHA DE PREPARAÇÃO

Medicamento: Enxofre Precipitado

Teor em substância activa: 100g <=> <u>2 g</u> de <u>Enxofre precipitado</u>
Forma Farmacêutica: <u>pomada</u>
Quantidade: <u>100 ge</u>
Data: <u>24 / 04 / 20 14</u> n.º Lote: <u>289</u>

Matérias-Primas	Lote	Validade	Quantidade	Preço
Enxofre	121942-N-1	30.09.2017	8 ge.	0,42
Vaselina pura	113050176	05.2018	9.6.p. 100ge.	1,20

Subtotal das matérias.-primas = 1,62
 Honorários Manipulação: (F) 4,74 x 3 = 14,22
 Material de Embalagem: aquisição x 1,2 = 1,50 x 1,2 = 1,80
 Soma intermédia = 22,93
 x 1,3
 IVA 5% 1,15
 PVP € 24,10€

Preparação:

1.º Pesar o enxofre e juntar algumas gotas de vaselina líquida, depois de spatular bem o enxofre 2.º Ir juntando a vaselina sólida até incorporação total do pó

ANEXO J- Receita medicamento manipulado



GOVERNO DE PORTUGAL

Ministério da Saúde

Receita Médica N.º



8010000001036145602

Utente: N.º de UI Telefone: Entidade Responsável: SNS N.º de Beneficiário:		RECEITA MANUAL Exceção legal: <input type="checkbox"/> a) Falência informática <input checked="" type="checkbox"/> b) Inadaptação do prescrip <input type="checkbox"/> c) Prescrição no domicílio <input type="checkbox"/> d) Até 40 receitas/mês	
M13491 Dr BAPTISTA RODRIGUES M4zR00jyK		Prescrip Vinheta do Local de Prescrip 06/2014 	
R. DCI/Nome, dosagem, forma farmacêutica, embalagem			
1	Coeetar saponificado a 12% em emulsão fluida 200 ml		
2	F.S.A. e mande em fresco		
3	Posologia		
4	Posologia		
Validade: 30 dias Data: 2014/3/21 (aaaa/mm/dd)		<input type="checkbox"/> Sim Pretendo exercer o direito de opção <input type="checkbox"/> Não (assinatura do Utente)	

Modelo n.º 1806 (Exclusivo da INCM, S.A.) INCM

ANEXO K – Ficha Matéria-prima



FICHA DE MATÉRIA-PRIMA

Matéria-Prima: _____

Outra(s) Designação(ões): _____

Características: _____

Lote: _____

Validade: __/__/20__

Origem: _____

Factura n.º: _____

Data de recepção: __/__/20__

Farmacopeia Portuguesa: _____ página: _____

Acondicionamento: _____

Preço de compra (isento de iva): _____ € / _____ g

Iva: _____

Valor consoante a maior das unidades dispensadas:

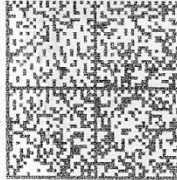
1Kg	[(a) x 1,3]	€	1g	[(a) x 2,2]	€
100g	[(a) x 1,6]	€	0,1g	[(a) x 2,5]	€
10g	[(a) x 1,9]	€	0,01g	[(a) x 2,8]	€

Para matérias primas no estado líquido indicar a densidade:

Densidade = massa (g) por Volume (ml) = _____

ANEXO L – Verso da Receita

FARMACIA OLIVEIRA - VISEU
Dir. Téc.: Dr. Manuel Cardoso Oliveira
Reg. C.R.C. 5009



CAPITAL SOCIAL: 10.000 Euros
Nº de Contribuinte: 506393640
DOCUMENTO PARA FACTURAÇÃO
01 - R/L/S:3/40/96
Rec.: 8010000000462874803
Ben.:



ROOSTbb9CdCQ - VENDA - 540238 (1025) 13/05/14

Prod	PVP	PRef	Qt	Comp	Utente
------	-----	------	----	------	--------



1)	*5787791*	- Xanax, 0,5 mg x 60 comp			
	4,82	2,78	1	1,03	3,79



2)	*8354951*	- Betaserc, 16 mg x 60 comp			
	8,91	3,70	1	1,37	7,54



3)	*5551387*	- Rytmonorm, 150 mg x 60 comp revest			
	8,02	0,00	1	5,53	2,49



4)	*5907084*	- Triatec Composto, 12,5/2,5 mg x 56 co			
	8,17	6,49	1	4,48	3,69

T:	29,92		4	12,41	17,51
----	-------	--	---	-------	-------

Declaro que: Me foram dispensadas as 4 embalagens de medicamentos constantes na receita e prestados os conselhos sobre a sua utilização.

Direito de Opção:

1,2 Exerci o direito de opção para o medicamento com preço superior ao 5.º preço mais barato.
4 Não exerci o direito de opção.

Ass. do Utente

Farmácia Oliveira
Dr Manuel Cardoso Oliveira
Rua Alexandre Herculano
3510-036 Vis
Tel: 232 423 665 - Fax: 2
NIF: 506 393 1
13.05.14